

Ref.: 0356/22

**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO
– PARQUES TECNOLÓGICOS**
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO
A PARQUES TECNOLÓGICOS EM IMPLANTAÇÃO E EM OPERAÇÃO – 01/2021**

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

01.23.0745.00

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200 - Parte, Flamengo, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, atuando como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72, doravante denominada CONCEDENTE

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BRASIL – FUNDAÇÃO PTI BR, fundação privada sem fins lucrativos, com sede em Foz Do Iguaçu/PR, na Avenida Tancredo Neves, nº 6731 Jardim Itaipu, CEP: 85867-900 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.769.688/0001-18, por seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominado(a) CONVENENTE/EXECUTOR,

têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO**

1. Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado "*Aceleração do ecossistema de inovação, empreendedorismo e pesquisa do Parque Tecnológico Itaipu*", Ref. Finep nº 0356/22, doravante denominado "Projeto", descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº



Ref.: 0356/22

0380/22, de 04/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA RECURSOS

1. Por este instrumento, a CONCEDENTE transfere a CONVENENTE os recursos abaixo discriminados:

- a)** VALOR TOTAL de até **R\$ 14.126.089,10 (quatorze milhões, cento e vinte e seis mil e oitenta e nove reais e dez centavos)** destinados a CONVENENTE por meio de aporte direto.
- 1.1.** Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.
- 1.2.** Os recursos financeiros serão oriundos da FONTE Verde-Amarelo.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Para o desembolso da **primeira parcela** dos recursos, a CONVENENTE deverá apresentar:

- a)** Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regular e válida;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, regular e válido;
- c)** Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente;
- d)** Apresentação e aprovação do Projeto Básico, conforme disciplinado pela CONCEDENTE;
- e) Apresentação da Certidão do Registro Geral de Imóveis nº 78.626 atualizada, comprovando a averbação do contrato de comodato firmado entre a CONVENENTE e ITAIPU BINACIONAL.**

1.1. A CONVENENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser a verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

1.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

2. As liberações da segunda e das demais parcelas dos recursos, se houver, estarão condicionadas à:

- a)** Apresentação do formulário de resultados parciais, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Décima Terceira, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação;



Ref.: 0356/22

- b)** Regularidade da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Regularidade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente.

2.1. A CONVENENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser a verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

2.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

3. O uso dos rendimentos das aplicações financeiras auferidas durante o Convênio pela CONVENENTE estará condicionado à autorização prévia da CONCEDENTE.

4. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Convênio, a CONCEDENTE poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES FINANCEIROS

1. A CONVENENTE/EXECUTORA se obriga a apresentar contrapartida na forma financeira no valor de **R\$4.673.676,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, a ser demonstrada conforme o detalhamento da contrapartida contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2. Caso o valor de contrapartida apresentado pela CONVENENTE/EXECUTORA e/ou pelo(s) INTERVENIENTES, se houver, exceda ao percentual máximo exigido pelo edital, o excedente será considerado aporte voluntário, de única e exclusiva responsabilidade daquele que o aporta.

CLÁUSULA QUINTA PRAZOS

1. O presente Convênio terá vigência de **até 60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura.

2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e desde que a solicitação seja realizada pela CONVENENTE em até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo. A ampliação do prazo deverá ser refletida do Plano de Trabalho do Projeto.



Ref.: 0356/22

2.1. A prorrogação do prazo de vigência será realizada através de carta aditiva, que formará, juntamente com este Convênio, um todo indivisível.

3. O prazo de prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.

3.1. O prazo de prestação de contas final poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido da CONVENENTE, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.

CLÁUSULA SEXTA **OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

1. A CONCEDENTE se obriga a:

- a)** Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- b)** Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;
- c)** Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
- d)** Prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado;
- e)** Analisar e emitir parecer relativo ao Monitoramento e Avaliação, e à Prestação de Contas Final, e decidir sobre a regularidade ou não do resultado do objeto do Convênio;
- f)** Comunicar a CONVENENTE e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do Convênio, se for o caso, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA **OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA CONVENENTE**

1. A CONVENENTE deverá:

- a)** Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto e utilizar os recursos desembolsados pela CONCEDENTE, bem como a contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na consecução do objeto do Projeto e para pagamento de despesas previstas no presente instrumento, sendo vedada, em qualquer hipótese, a incorporação de tais recursos financeiros ao patrimônio da CONVENENTE, os quais não serão caracterizados como receita própria;



Ref.: 0356/22

- b)** Movimentar os recursos repassados pela CONCEDENTE em conta bancária específica para o convênio, mantida em instituição financeira pública federal, isenta de tarifa bancária, por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;
- c)** Manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;
- d)** Aplicar os recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente;
- e)** Designar formalmente o ordenador de despesas responsável pela apresentação das prestações de contas;
- f)** Apresentar à Finep anualmente, ou sempre que solicitado, formulário de resultado parcial de execução do Projeto;
- g)** Restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada a inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados durante a vigência do instrumento;
- h)** Informar à CONCEDENTE a utilização do valor correspondente a rendimento de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, comprovando sua aplicação no objeto do Convênio. No caso de não utilização dos rendimentos, ou quando a CONVENENTE não comprovar sua aplicação na consecução do objeto, os recursos deverão ser restituídos à CONCEDENTE;
- i)** Contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da CONCEDENTE, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal, observando as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- j)** Cumprir as normas do Decreto nº 7.983/2013 nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos neste Convênio;
- k)** Utilizar a plataforma eletrônica específica para processamento do convênio, a ser desenvolvida conjuntamente pelo MCTI e pelo ME, conforme disposto no art. 38, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018, quando estiver disponível;
- l)** Caso a CONVENENTE seja entidade privada sem fim lucrativo deverá publicar em seu sítio na Internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede as seguintes informações:
- i.** Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
 - ii.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
 - iii.** Cópia integral do convênio, respectivos aditivos e relatório final de prestação de contas.



Ref.: 0356/22

- m)** Encerrar a conta corrente específica do instrumento quando da extinção do Convênio;
- n)** Apresentar informações sobre o contrato de comodato firmado com Itaipu Binacional sempre que solicitado pela FINEP;
- o)** Comunicar à FINEP a ocorrência de qualquer alteração no contrato de comodato firmado com a Itaipu Binacional em até 30 dias da respectiva alteração.

2. A CONVENENTE declara:

- a)** que não tem em seus quadros dirigente que seja agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal;
- b)** que não tem em seus quadros dirigente que se enquadre em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/90;
- c)** que está em funcionamento regular em atividades referentes à matéria objeto do convênio há pelo menos três anos ininterruptos, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional;
- d)** que não serão utilizados recursos públicos oriundos deste instrumento para a contratação de: (i) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da CONVENENTE ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança na CONCEDENTE; (ii) pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da CONVENENTE ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança na CONCEDENTE; e (iii) pessoa, física ou jurídica, que caracterize vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010;
- e)** que não incorre em quaisquer das vedações previstas no Decreto nº 9.283/18;
- f)** que todas as informações prestadas à CONCEDENTE, inclusive no preenchimento de formulários, cadastros e sistemas na internet, são verdadeiras.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTÍCIPES

1. A CONVENENTE e os demais partícipes obrigam-se também a:

- a)** Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto;
- b)** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no convênio, hipótese em que



Ref.: 0356/22

a inadimplência do CONVENENTE em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Finep;

c) Responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a CONCEDENTE, oriunda de qualquer membro da equipe executora do Convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a CONCEDENTE no processo, e resarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela CONCEDENTE;

d) Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio;

e) Comunicar a CONCEDENTE sobre a celebração de quaisquer parcerias com outras ICTs públicas ou privadas, ou com instituições ou entidades estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Projeto objeto deste instrumento. A existência de tais parcerias não implicará qualquer relação jurídica entre a CONCEDENTE e os parceiros da CONVENENTE e de qualquer dos partícipes, mantida a responsabilidade integral da CONVENENTE e de qualquer dos partícipes pelo cumprimento do objeto do convênio;

f) Exigir que os participantes do Projeto assinem documento do qual constem informações sobre como fazer denúncias, sobre o canal existente no sítio eletrônico da Finep e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos;

g) Inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do Convênio que permitam o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE e dos servidores dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT, deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;

h) Indicar a possível substituição do(s) INTERVENIENTE(S), quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela CONCEDENTE. A alteração passará por análise técnica e jurídica da Finep;

i) Remeter à Finep as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais, em até 30 (trinta) dias contados das respectivas alterações;

j) Observar as condições legislativas impostas em função do período eleitoral para utilização dos recursos, conforme disposto na Lei nº 9.504/1997 e demais atos normativos pertinentes;

k) Afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do Projeto, o apoio financeiro da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por meio de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela CONCEDENTE, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de: (i) seminários e eventos



Ref.: 0356/22

científicos e tecnológicos; (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas; (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico;

l) Inserir um ícone com o logotipo da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, que faça o *link* para acesso às respectivas homepage, sempre que houver divulgação do Projeto via Internet;

m) Disponibilizar ao cidadão, por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

n) Inserir *banner* virtual da Finep na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da Finep em lugar visível do local da realização do Projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados no Portal da Finep: <http://www.finep.gov.br>. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da Finep;

o) respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas, sob pena de fiscalização do Tribunal de Contas da União e das consequências advindas da atividade fiscalizatória, tal como imposição de prazo para regularização ou condenação dos responsáveis ao pagamento dos prejuízos ao erário;

p) Caso o Projeto envolva a produção, manutenção ou utilização de animais para fins de pesquisa científica ou ensino, deverão ser observados a Lei nº 11.794/2008, o Decreto nº 6.899/2009 e as normas editadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA). Ademais, o Projeto deverá ser previamente aprovado pela competente Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e a eventual suspensão da pesquisa pela referida Comissão, deverá em até cinco dias, contados da notificação, ser comunicada à Finep;

q) Aportar todos os recursos próprios necessários à finalização do Projeto dentro dos prazos definidos no Plano de Trabalho aprovado pela Finep, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos ao valor total do Projeto;

r) Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

s) Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da imparcialidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;



Ref.: 0356/22

- t)** Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;
- u)** Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep, que se encontra disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela Finep;
- v)** Não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016; e
- w)** Cadastrar os equipamentos de pesquisa adquiridos com recursos repassados pela CONCEDENTE na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/about>).

1.1. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do Projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, a CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES, quando houver, deverão:

- a)** Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do Projeto;
- b)** Estabelecer, sempre que necessário para que a execução do Projeto se dê com segurança e responsabilidade socioambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas a possíveis danos;
- c)** Informar imediatamente à CONCEDENTE e aos órgãos ambientais competentes todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do Projeto ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;
- d)** Na hipótese acima, ficam a CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;
- e)** Manter a CONCEDENTE informada sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;
- f)** Comunicar à CONCEDENTE sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;
- g)** Independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

1.2. A CONCEDENTE e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do Projeto, terão ação de regresso contra o CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e/ou o(s) INTERVENIENTE(S), se houver.

1.3. O(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), se houver, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Convênio, deverão aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao Convênio.



CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

1. O Plano de Trabalho do Projeto é parte integrante e indissociável deste instrumento e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela CONCEDENTE, ficando vedada, em qualquer hipótese, a desnaturação do seu objeto.

2. A execução do objeto do Convênio será acompanhada por meio de Formulários de Resultados Parciais e do Relatório de Prestação de Contas Final, que deverão ter por base as metas, os objetivos, as atividades, os indicadores e o orçamento apontados no Plano de Trabalho, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

3. A CONCEDENTE poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

4. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da CONCEDENTE para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do Projeto, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

5. A CONVENENTE autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados da CONCEDENTE, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do Projeto. Ademais, a CONVENENTE deverá incluir nos contratos celebrados para execução do Convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

6. O CONVENENTE nomeia a CONCEDENTE sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta corrente, sempre que, a critério da CONCEDENTE, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

7. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

8. Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do Projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

9. A CONVENENTE e demais partícipes autorizam a CONCEDENTE a publicar informações sobre o Projeto, seus produtos, seus resultados, suas prestações de contas e suas avaliações, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual.



Ref.: 0356/22

CLÁUSULA DÉCIMA BENS E SERVIÇOS

1. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo CONVENENTE com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no Projeto, observadas as condições previstas expressamente na legislação aplicável e no termo de convênio e os princípios da impensoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência.

2. No caso de a CONVENENTE ser integrante da Administração Pública, será obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

3. No caso de a CONVENENTE ser entidade privada sem fins lucrativos, as compras de bens e as contratações de serviços e obras com recursos transferidos pela CONCEDENTE deverão adotar os métodos usualmente utilizados pelo setor privado e serem compatíveis com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes, observados os princípios da impensoalidade, da moralidade e da economicidade.

4. A CONVENENTE deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:

- a)** Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;
- b)** Comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- c)** Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;
- d)** Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da CONCEDENTE;
- e)** Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- f)** Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

5. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, observada a destinação prevista no Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 13.243/2016.

6. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações, aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.



Ref.: 0356/22

7. Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda da CONVENENTE ou EXECUTOR(ES) ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los até a aprovação da Prestação de Contas Final.

8. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela CONCEDENTE relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

9. Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não resarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei nº 9.469/97.

10. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da CONCEDENTE às instituições privadas com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. A CONVENENTE comunicará à CONCEDENTE, durante e após a vigência do presente Convênio, os resultados alcançados pelo Projeto, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à CONCEDENTE, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste Convênio.

3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão à CONVENENTE, EXECUTOR(ES), e/ou ao(s) INTERVENIENTE(S), se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

3.1. A CONCEDENTE poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo Projeto, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microrganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade da CONVENENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S), e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CONDUTAS VEDADAS



Ref.: 0356/22

1. Sem prejuízo de outras disposições previstas neste instrumento ou na legislação aplicável, fica vedado aos partícipes:

- a)** Alterar integral ou parcialmente o objeto do Convênio;
- b)** Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c)** Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d)** Utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;
- e)** Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE;
- f)** Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, exceto se autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- g)** Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h)** Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i)** Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j)** Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- k)** Contratar pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime contra a administração pública ou o patrimônio público; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; e
- l)** Contratar familiar de agente público para prestação de serviço no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, nos termos previstos pelo artigo 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As prestações de contas do Convênio serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação do Projeto e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.



Ref.: 0356/22

2. Durante a execução do Convênio, a CONCEDENTE realizará o monitoramento e a avaliação do Projeto, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho.

2.1. A CONVENENTE deverá apresentar Formulário de Resultado Parcial anualmente, nas hipóteses determinadas neste instrumento, ou a qualquer momento, quando solicitada, durante toda a vigência do Convênio.

2.2. A CONCEDENTE poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, realizar visita para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a CONVENENTE de manter atualizadas as informações relativas à execução do Projeto na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.

2.3. A CONCEDENTE acompanhará periodicamente a execução do Plano de Trabalho, de modo avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do Projeto e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, e em normativos internos.

2.3.1. A CONCEDENTE poderá propor ajustes ao Projeto e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

3. A CONVENENTE deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Convênio.

3.1. O prazo para apresentação do Relatório de Prestação de Contas Final poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito antes do vencimento.

3.2. Se, durante a análise da prestação de contas final, a CONCEDENTE verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a CONVENENTE apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a CONCEDENTE adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

3.3. A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela CONCEDENTE no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela CONVENENTE.

3.4. O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo os padrões fornecidos pela CONCEDENTE, conforme normativos internos, compreendendo, pelo menos:

a) Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter: (i) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto; (ii) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e (iii) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

b) Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;



Ref.: 0356/22

- c) Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;
- d) Avaliação de resultados;
- e) Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e
- f) Relatório Simplificado de Execução Financeira.

3.4.1. Quando o Relatório de Execução do Projeto, referido na alínea 'a' do subitem 3.4 desta Cláusula, não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a CONCEDENTE exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, conforme modelo padrão fornecido.

3.4.2. Caso o Convênio seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, a CONVENENTE deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pela CONCEDENTE;

4. Os procedimentos de avaliação, monitoramento e prestação de contas final serão detalhados em norma interna específica da CONCEDENTE, a qual os partícipes reconhecem a obrigatoriedade de observância.

5. Na hipótese de a CONVENENTE ser instituição pertencente à Administração Pública, não caberá à CONCEDENTE, por ocasião da prestação de contas, analisar ou fiscalizar a regularidade de licitações e contratações feitas com os recursos federais transferidos, nos termos do artigo 58, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018.

6. A CONVENENTE deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por Projeto, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.

7. Caso a CONVENENTE opte por ter uma conta corrente específica do presente Convênio no Banco do Brasil, autoriza desde já a CONCEDENTE, de forma irrevogável e irretratável, a tomar as providências cabíveis para abri-la no referido banco e cadastrá-la no sistema GESTÃO ÁGIL.

7.1. Para fins do disposto no item acima, a CONVENENTE, neste ato, de forma irrevogável e irretratável:

- a) autoriza a CONCEDENTE a acessar, via GESTÃO ÁGIL, todas as informações referentes a conta específica do Convênio, incluindo, porém, não se limitando ao saldo, movimentações e extratos;
- b) autoriza o Banco do Brasil a aplicar automaticamente os recursos creditados na corrente específica do **Projeto** em fundos lastreados em títulos públicos federais, com rentabilidade diária e cujo prospecto permita aplicações e resgates de qualquer valor, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos; e
- c) renuncia ao sigilo bancário nos termos da legislação vigente e isenta a CONCEDENTE de qualquer responsabilidade decorrente da violação de sigilo bancário de tais informações, de acordo com o inciso V, parágrafo 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 105/2001, de 10/01/2001.

7.2. A CONVENENTE declara ter ciência que:



Ref.: 0356/22

- a)** o GESTÃO ÁGIL permite que a CONCEDENTE acesse os saldos e extratos de movimentação financeira da conta específica do Convênio, bem como a outras informações sobre as despesas realizadas, a fim de auxiliar e otimizar a prestação de contas;
- b)** deverá comparecer à agência bancária para regularização da conta corrente, após sua abertura;
- c)** é possível solicitar ao Banco do Brasil a alteração da modalidade de investimento dos recursos creditados na conta corrente específica do **Projeto**, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos;
- d)** os recursos liberados pela CONCEDENTE serão creditados na conta corrente com observância dos prazos previstos no art. 5º da IN/STN nº 04, de 30/10/04, ou outra legislação que vier a substitui-la; e
- e)** a prestação de contas poderá ser realizada total ou parcialmente pelo GESTÃO ÁGIL a critério da CONCEDENTE, observando-se o estatuído neste Convênio e nas normas e manuais da CONCEDENTE.

8. A quitação do Convênio somente se dará quando da aprovação formal, por parte da CONCEDENTE, do Relatório de Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

1. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

2. Caso a instituição solicite sua retirada do Convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais participes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

3. Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da CONCEDENTE:

- a)** Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b)** Utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;
- c)** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- d)** Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- e)** A extinção do contrato de comodato firmado entre a CONVENENTE e ITAIPU BINACIONAL.

4. Quando do encerramento ou extinção do convênio a CONVENENTE obriga-se a restituir à CONCEDENTE:

a) O valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos: (i) quando não for executado o objeto da



Ref.: 0356/22

avença; (ii) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e (iii) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada;

b) Os saldos financeiros remanescentes, por ocasião da conclusão, rescisão ou outra forma de extinção do convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;

c) O valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados; e

d) O valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista na alínea "a" deste item.

4.1. Nos casos das alíneas "a" e "b", havendo INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), os valores repassados por estes partícipes também deverão ser a eles restituídos pela CONVENENTE.

4.2. Será cobrada a devolução integral dos valores, devidamente corrigidos: (i) das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios cabíveis; (ii) sem a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação; (iii) em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação à CONVENENTE sobre a aprovação com ressalvas pela Finep.

4.3. O(s) EXECUTOR(ES) poderá(ão) ser responsabilizado(s) a restituir recursos à CONCEDENTE e ao(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), nos termos desta Cláusula, caso fique comprovado que concorreu(eram) para a ocorrência do fato que fundamentar a solicitação de restituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da CONCEDENTE ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando à apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) A não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela CONCEDENTE;

c) A não aprovação das prestações de contas, em decorrência de: (i) não execução total do objeto pactuado; (ii) atingimento parcial dos objetivos avançados; (iii) desvio de finalidade; (iv) impugnação de despesas; (v) não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver; (vi) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber; (vii) a ocorrência de qualquer outro



Ref.: 0356/22

fato do qual resulte prejuízo ao erário; e (viii) não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do Convênio.

3. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do Convênio será mantida, de ofício, pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais eventualmente coletados pelas partes, de titularidade de seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), devendo as partes, ainda: (i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD; (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.

1.1. Para fins de aplicação desta cláusula, conceitua-se:

- a)** dado pessoal como a informação relacionada a pessoa física identificada ou identificável, inclusive o dado pessoal sensível, tal como definido na LGPD; e
- b)** colaboradores como toda e qualquer pessoa física que possua vínculo de qualquer natureza com quaisquer das partes, inclusive por interposta pessoa, tais como, mas não se limitando a, servidores, dirigentes, empregados, ordenadores de despesa, estagiários, prestadores de serviços, consultores, ocupantes de cargo de confiança, integrantes da equipe executora do projeto, administradores, representantes legais, fornecedores, parceiros e clientes.

2. A coleta de dados pessoais será realizada mediante requisição da CONCEDENTE, responsabilizando-se a parte requerida por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos de dispensa de consentimento.

2.1. Caberá à parte que disponibilizar à CONCEDENTE dados pessoais, cientificar o titular destes dados sobre o compartilhamento e informá-lo da existência do Aviso de Privacidade disponível no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd>, como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela CONCEDENTE.

3. Poderão ser coletados, dentre outros, os seguintes dados pessoais:

- a)** dos colaboradores vinculados à CONVENENTE e demais partícipes na qualidade de equipe executora: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade, naturalidade número de telefone, endereço, endereço de e-mail, dados profissionais ou referentes à formação acadêmica, contracheque, informações bancárias relativas à conta corrente e número de cartão com gastos do projeto, PIS/Pasep, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Número da Conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada;
- b)** dos colaboradores vinculados à CONVENENTE e demais partícipes que não integram a equipe executora do projeto financiado: nome completo, CPF, Carteira de Identidade,



Ref.: 0356/22

estado civil, nacionalidade, naturalidade, número de telefone, endereço, endereço de e-mail e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada e informações relativas à participação societária na(s) parte(s) do Convênio; e
c) dos sócios/quotistas majoritários da CONVENENTE e demais partícipes, no caso de serem organizados como sociedade empresária ou sociedade simples: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade e informações relativas à sua participação societária na(s) parte(s) do Convênio.

4. Os dados coletados poderão ser tratados para as seguintes finalidades, sem prejuízo de outros tratamentos devidamente fundamentados na LGPD:

- a)** desígnios da Administração Pública, incluindo políticas públicas e a persecução do interesse público, com o objetivo, também, da execução de competências e atribuições legais;
- b)** competências que envolvam o poder da Administração Pública;
- c)** atividades referentes ao procedimento de aprovação, formalização, acompanhamento e execução deste Convênio;
- d)** atendimento de demandas externas por informações, tais como Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e órgãos de controle, observadas as hipóteses de confidencialidade;
- e)** identificação de denunciado ou reclamante inserido em demanda enviada a CONCEDENTE observadas as hipóteses de confidencialidade;
- f)** seleção de consultores para participar da avaliação de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação submetidas à Finep; e
- g)** concessão de bolsas apoiadas no âmbito de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pela Finep.

5. Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presente Convênio, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

- a)** caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal e Polícia Federal;
- b)** caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
- c)** para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d)** caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública; e
- e)** caso solicitado pela fonte dos recursos concedidos para o financiamento.

6. A CONCEDENTE poderá tratar os dados pessoais, conforme autorizado pela legislação:

- a)** mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- b)** para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- c)** para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- d)** para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- e)** quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;



Ref.: 0356/22

f) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
g) quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONCEDENTE ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

h) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

6.1. A CONCEDENTE poderá tratar dados pessoais sensíveis, conforme autorizado pela legislação:

a) quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou

b) sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE; (ii) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; (iii) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem).

7. Os tipos de dados coletados, assim como as hipóteses de tratamento e compartilhamento e a base legal utilizada, poderão ser modificados pela CONCEDENTE a qualquer tempo, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério da CONCEDENTE, tais alterações se façam necessárias, garantindo-se ao titular dos dados pessoais o direito de informação sobre essa(s) alteração(ões) e o resguardo de seus direitos fundamentais.

7.1. O dever de informação mencionado no item acima será cumprido através da atualização constante do Aviso de Privacidade, documento disponível aos titulares dos dados coletados no endereço eletrônico mencionado no item 2.1 desta Cláusula.

7.2. A CONVENENTE e demais partícipes obrigam-se a acompanhar as modificações implementadas pelo Aviso de Privacidade e a informar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio.

7.3. A CONVENENTE e demais partícipes se obrigam a comunicar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, no caso em que eles forem titulares de dados pessoais disponibilizados à CONCEDENTE, de seus direitos abaixo transcritos:

a) confirmação da existência de tratamento dos seus dados pessoais pela CONCEDENTE;

b) acesso aos seus dados pessoais;

c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação em vigor;

e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação em vigor da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;



Ref.: 0356/22

- f)** eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE ou demais hipóteses previstas na legislação;
- g)** informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a CONCEDENTE realizou uso compartilhado de dados;
- h)** informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i)** revogação do consentimento concedido para o tratamento dos seus dados pessoais, quando aplicável;
- j)** oposição a determinado tratamento de seus dados; e
- k)** reclamação em face do controlador de dados junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a ANPD) e a demais órgãos ou entes responsáveis.

8. A CONVENENTE e demais partícipes darão conhecimento formal aos seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio, das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais referentes a este Convênio.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, previstos na LGPD e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e órgãos ou entidades de controle administrativo.

10. Na ocorrência de qualquer incidente que implique vazamento indevido de dados pessoais, as partes comunicarão umas às outras, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do incidente, para que possam adotar as providências devidas.

11. As informações acerca do Encarregado da LGPD na CONCEDENTE estão disponíveis em: <http://www.finep.gov.br/fale-conosco>.

12. A CONCEDENTE manterá os dados pessoais coletados pelo tempo necessário ao cumprimento de suas obrigações legais, regulatórias e contratuais, bem como para resguardar e exercer seus direitos, assegurando-se aos titulares dos dados pessoais o direito de eliminação após esse período e os direitos de alteração e correção dentro do prazo legal estabelecido pelo órgão regulador correspondente.

13. A CONCEDENTE possui direito de regresso em face das demais partes deste instrumento, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste Convênio e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14. Em nenhuma hipótese, a CONCEDENTE comercializará dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA PUBLICAÇÃO E FORO

1. A eficácia deste Convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.



Ref.: 0356/22

2. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a CONCEDENTE optar pelo foro de sua sede.

2.1. O presente Convênio reputa-se celebrado na cidade do Rio de Janeiro, e sua formalização ocorrerá na data em que os representantes legais da Finep o assinarem ou na data em que o último representante legal da Finep o assinar, em caso de disparidade de data.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, por meio de assinatura eletrônica com certificado digital, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2/2001.

Pela CONCEDENTE - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

Presidente

Diretor

**Pelo CONVENENTE/EXECUTOR – FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BRASIL
– FUNDAÇÃO PTI BR**

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

Irineu Mario Colombo – Diretor Superintendente
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

ANEXOS: EMPENHO E PLANO DE TRABALHO



NOTA DE EMPENHO (NE)

Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem:

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.Finep:	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos:
0356/22			60 meses
Titulo	Aceleração do ecossistema de inovação, empreendedorismo e pesquisa do Parque Tecnológico Itaipu.		

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação:	Data Reunião
DEC/DIR/0380/22	4/8/2022

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BRASIL		
CNPJ:	07.769.688/0001-18	Sigla:	FUNDAÇÃO PTI-BR
Endereço:	AVENIDA TANCREDO NEVES, 6731 - JARDIM ITAIPU		
Município:	FOZ DO IGUAÇU	CEP: 85867-900	UF: PR
Natureza Jurídica:	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS		

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome							
33.50	Outras Despesas Correntes	172673	CT-Verde Amarelo - 1101000000	000/00 - Sem PTF	2023NE001469	18/10/2023		4.200.765,90
44.50	Investimentos	172673	CT-Verde Amarelo - 1101000000	000/00 - Sem PTF	2023NE001515	25/10/2023		2.862.278,64
Total do empenho								7.063.044,54

Técnico / Analista responsável:	Departamento:
GUILHERME LUIZ MARTINS FONSECA	DDTS

Data de emissão: 14/11/2023

PLANO DE TRABALHO	Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação	Dept.: DDTs
FUNDAÇÃO P - FUNDAÇÃO P - 361807	Ref.: 0356/22

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.1. PROPONENTE

A.1.1.1. Instituição

Razão Social: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BRASIL		Sigla: FUNDAÇÃO PTI-BR
Nome Fantasia:		
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 07.769.688/0001-18	UG Nº:	Gestão Nº:
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 6731		Bairro: JARDIM ITAIPU
Cidade: FOZ DO IGUAÇU	UF: PR	CEP: 85867-900
Telefone: 4535767199	Fax:	
Email: PTI@PTI.ORG.BR	URL: WWW.PTI.ORG.BR	

Natureza Jurídica: OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

Atividade Econômica Predominante: 73.10-5 Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais

Nº Empregados/Funcionários:	Receita anual:
------------------------------------	-----------------------

A.1.1.2. Dirigente

Nome: IRINEU MÁRIO COLOMBO		Cargo: REITOR
CPF:	RG:	Orgão Expedidor:
Endereço Residencial:		Bairro:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU	UF: PR	CEP:
Telefone: 4135351606, 4535292021		Email: GOVERNANCA@PTI.ORG.BR
Fax: 4135351659		

PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Dept: DDTS
FUNDAÇÃO P - FUNDAÇÃO P - 361807		Ref.: 0356/22 NºProt.Eletr.: 361807

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.2. EXECUTOR

A.1.2.1. Instituição

Razão Social: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BRASIL		Sigla: FUNDAÇÃO PTI-BR
Nome Fantasia:		
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 07.769.688/0001-18	UG Nº:	Gestão Nº:
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 6731		Bairro: JARDIM ITAIPU
Cidade: FOZ DO IGUACU	UF: PR	CEP: 85867-900
Telefone: 4535767199	Fax:	
Email: PTI@PTI.ORG.BR	URL: WWW.PTI.ORG.BR	

Natureza Jurídica: OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

Atividade Econômica Predominante: 73.10-5 Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais

Nº Empregados/Funcionários:	Receita anual:
------------------------------------	-----------------------

A.1.2.2. Dirigente

Nome: IRINEU MÁRIO COLOMBO	Cargo: REITOR	
CPF:	RG:	Orgão Expedidor:
Endereço Residencial:		Bairro: VILA YOLANDA
Cidade: FOZ DO IGUACU	UF: PR	CEP:
Telefone: 4135351606, 4535292021	Fax: 4135351659	

A.1.2.3. Coordenador

Nome: CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR	Cargo: Analista Pleno	
CPF:	RG:	Orgão Expedidor:
Endereço Residencial:		Bairro: Cohapar 3
Cidade: FOZ DO IGUACU	UF: PR	CEP:
Telefone: 45991520462	Fax:	

PLANO DE TRABALHO	Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação	Deptº: DDTS
FUNDAÇÃO P - FUNDAÇÃO P - 361807	Ref.: 0356/22 NºProt.Eletr.: 361807

A.3. DADOS DO PROJETO
A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aceleração do ecossistema de inovação, empreendedorismo e pesquisa do Parque Tecnológico Itaipu.	Sigla: EcoPTI
Prazo Execução: 60 Meses	

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

Potencializar as ações e mecanismos de promoção ao empreendedorismo, pesquisa e inovação no ecossistema do Parque Tecnológico Itaipu.

Metas Físicas:
1 - Meta 1 - Adequação de estrutura física para instalação do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios
2 - Meta 2 - Estruturação e operação do modelo de governança do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios
3 - Meta 3 - Criação de Programa de incubação direcionado aos temas de cidades inteligentes e agronegócio
4 - Meta 4 - Criação de programa de inovação aberta e PDI para empresas âncoras de cidades inteligentes e agronegócios
5 - Meta 5 - Criação e integração de laboratórios para prototipagem, teste e validação de soluções nos temas de Cidades Inteligentes e Agronegócio
6 - Meta 6 - Estruturação e implementação da Vitrine Tecnológica do PTI para divulgação do portfólio de tecnologias, soluções e serviços especializados desenvolvidos pelas instituições alocadas no parque
7 - Meta 7 - Estruturação e implementação do Programa PTI Open Innovation ? Programa de estímulo à inovação aberta no parque
8 - Meta 8 - Estruturação e implementação do escritório de captação de recursos para inovação
9 - Meta 9 - Estruturação e implementação da aceleradora de negócios do PTI
10 - Meta 10 - Implementação do Programa de chamamento de empresas âncoras
11 - Meta 11 - Ampliação do Programa de Chamada e fixação de empresas no ecossistema local
12 - Meta 12 - Ampliação do programa de formação PTI Conecta Universidade
13 - Meta 13 - Ampliação do Programa de capacitação e curadoria para Inovação em Pequenas e médias empresas

Justificativa Resumida:
Área Geográfica de Execução:

Região Oeste do Estado do Paraná

Resumo da Equipe Executora:

A equipe executora está composta pelos seguintes profissionais, com as respectivas titulações, universidade, ano da última titulação e área de especialização:

ISABELLA VILLANUEVA DE CASTRO RAMOS ? Graduado - UDC/2015 -Gestão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia
 CARLOS ARIEL BAEZ ? Mestrado ? UNIOESTE/2019 Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade
 LEILA OHANA LOPES ? Especialista ? UNINTER/2022 Planejamento e Gestão Estratégica
 LOISE CRISTINA SCHWARZBACH ? Doutorado - PUCPR/2019 Administração
 JANAINA DA SILVA - Mestrado ? UNIOESTE/2021 Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade
 ANA CAROLINA SALA MORENO ? Mestrado ? UNIOESTE/2015 Engenharia de Energia
 RAPHAEL HENRICK MOLA SAMPAIO ? Especialista - ESPM/2021 Gestão Estratégica de UX Design
 PATRICIA NOGUEIRA MARQUES ? Especialista ? PUCPR/2008 Planejamento e Gerenciamento Estratégico
 ALISSON RODRIGUES ALVES ? Mestrado ? UNIOESTE/2019 ? Engenharia Agrícola
 CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR ? Doutorado ? UNIOESTE/2021 Desenvolvimento Regional e Agronegócio
 RAFAEL FLORES DE CAMPOS ? Doutorado ? UNIOESTE/2021 Desenvolvimento Regional e Agronegócio
 REGEAN GOMES ? Especialista - UNILA/2021 Relações Internacionais Contemporâneas
 LARISSA SCHMOELLER BRANDT ? Especialista ? UTFPR/2019 Tecnologias da Cadeia Produtiva do Biogás
 EVERTON ORTIZ PERUSSI ? Especialista ? Controladoria e Gestão Estratégica de Negócios FIP/MAGSUL/2013 e MBA em Gestão de Marketing POSITIVO/BRASIL
 FRANCIELLE MARTINS ROCHA FELIPE ? Especialista ? UNOPAR/2019 Recursos Humanos e Finanças e Controladoria
 GABRIEL DELALLO CAUS ? Especialista - PUCPR/2021 Negócios Digitais, Inovação e Empreendedorismo
 EDERSON RODRIGUES DE MELO ? Mestrado - UFPE/2020 Administração
 SIMONE BLOEMER SANTOS ? Especialista - UDC/2017 Gestão Estratégica de Pessoas
 RODRIGO LUIZ MACHADO DE CARDOSO ? Especialista - UDC/2018 Gestão Estratégica de Pessoas
 IZABELLE BENEDET ? Especialista ? FRB-SP/2019 Branding e Inovação
 O Parque Tecnológico irá terceirizar os serviços de execução da reforma da edificação prevista no projeto.
 Para os serviços de elaboração de projetos e fiscalização da obra o parque conta com equipe própria do quadro (engenheiros e arquitetos).

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo De Miranda.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

Resumo do Orçamento:

Valor total do Projeto: R\$ 18.799.765,10

Valor total solicitado à FINEP: R\$ 14.126.089,10

Valor total de contrapartida econômica da Fundação PTI ao projeto: R\$ 4.673.676,00

O detalhamento dos itens solicitados à Finep é apresentado a seguir:

R\$ 5.228.451,80 para recursos humanos

R\$ 4.975.056,17 para obras e instalações

R\$ 749.501,13 de equipamentos e material permanente.

R\$ 614.840,00 material de consumo (nacional e importado)

R\$ 194.000,00 diárias

R\$ 414.200,00 passagens e despesas com locomoção,

R\$ 1.950.040,00 de serviços de terceiros pessoa jurídica

Resumo publicável:

Este projeto tem por objetivo potencializar as ações e mecanismos de promoção ao empreendedorismo, pesquisa e inovação no ecossistema do Parque Tecnológico Itaipu. Para tanto serão desenvolvidas ações e atividades que busquem o fortalecimento da sua rede de parceiros, a ampliação da atração de investimentos e capital, a expansão de oportunidades de negócios e inovação para a sociedade do conhecimento e a consolidação do parque como polo de Inovação na temática de Cidades Inteligentes e Agronegócio. Como resultados esperados estão a atração de investimentos e fomento para inovação, a aumento na promoção da cultura empreendedora, a atração de empresas âncoras, a geração de mais startups e empresas de base tecnológica, a melhoria da conexão entre ICTs e empresas, a criação e o compartilhamento de ativos tecnológicos, oportunidades de negócios e resolução de demandas para a sociedade, a geração de capacidades tecnológicas, a diversificação e geração de receita na economia local, a criação de postos de trabalho e desenvolvimento local.

Descrição do Projeto:

O Parque Tecnológico Itaipu possui 19 anos de existência, sendo que, atualmente encontra-se no estágio de amadurecimento denominado em seu plano de sustentabilidade como fase de aceleração. Neste contexto, seu planejamento para os próximos anos é norteado por ações que refletem em desenvolvimento e fortalecimento local do ecossistema de inovação, buscando a redução da dependência financeira da sua mantenedora e o sucesso de seu ecossistema.

Um ecossistema de inovação será bem-sucedido quando sociedade, empresas, universidades e governo (quadrupla hélice) criarem um ambiente colaborativo e inovador, a partir da intensa troca de experiências e resultados compartilhados. Neste contexto, o caráter inovador do ambiente é baseado na capacidade de pesquisar e produzir informações para temas de relevância e necessidade para os integrantes deste ecossistema.

Todo esse capital intelectual produzido precisa solucionar/mitigar problemas da sociedade, que ocorre a partir da geração de negócios inovadores - transferências de tecnologias, empreendedorismo, serviços técnicos-tecnológicos, incubação e aceleração de novos negócios, entre outros. Assim, cada qual com as suas especificidades, aliar academia e mercado exige articulação, capacitação e ação, bem como prospecção de oportunidades que intensifiquem a geração de negócios.

Neste sentido, essa proposta de projeto se justifica na perspectiva de acelerar as ações e mecanismos de promoção ao empreendedorismo, pesquisa e inovação no ecossistema do Parque Tecnológico, tornando-o reconhecido como um Polo de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios em função da maturidade de projetos desenvolvidos e competências, além da sua capacidade de aumentar a produtividade e competitividade através das potencialidades da região em que está situado (Oeste do Paraná). Por consequência, impacta em aumento e melhoria nos indicadores da economia local, como geração de emprego e renda, arrecadação de impostos, aumento no faturamento e empresas de base tecnológica instaladas, entre outros. Estes resultados são alcançados por meio do engajamento do setor privado para projetos e negócios, captação de investimentos e diversificação das fontes de recursos para inovação, promoção da cultura de inovação, desenvolvimento tecnológico e de especialidades e a participação ativa no desenvolvimento de ambiente regulatório em todas as esferas de governo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I ? Consolidar o Hub de Inovação na temática de Cidades Inteligentes e Agronegócio

II ? Fortalecer a rede de parceiros

III ? Ampliar a atração de investimentos e capital

IV ? Expandir oportunidades de negócios e inovação para a sociedade do conhecimento

METAS FÍSICAS

Para alcançar os objetivos elencados, serão executadas as seguintes metas físicas:

META 1 - Adequação de estrutura física para instalação do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios

O Hub de Inovação será um ambiente moderno e sustentável que servirá de apoio ao desenvolvimento das atividades dos parceiros e fortalecimento do ecossistema, contando com espaços dedicados a realização de eventos, reuniões, treinamentos, capacitações. Essa estrutura ficará aberta a comunidade e será um ambiente para que demandantes e interessados possam interagir, trocar informações sobre inovação, conhecer programas de incubação, mecanismos de aceleração, acesso a fomento, apoio ao empreendedor, entre outros. Neste sentido, a presença e interação física dos parceiros propiciará maior articulação das iniciativas desenvolvidas gerando sinergia entre os projetos e potencializando os resultados.

META 2 - Estruturação e operação do modelo de governança do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios

A definição de um modelo de governança para o Hub de inovação é fundamental para fortalecer a rede de parceiros, manter as atividades, atrair novos parceiros e aumentar a conexão com o mercado e sociedades, propiciando o entendimento da diversidade de oportunidades de conexão, extraír demandas tecnológicas do mercado, geração de apoio com capital intelectual, identificação de fontes de recursos, atração de financiadores dos processos e produtos inovadores e proposição de políticas públicas voltadas a inovação e empreendedorismo. Inicialmente, a estrutura de governança já contará com a presença das seguintes instituições: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Unioeste, Unila, UaB, Sebrae, Aceleradora Exohub, Grupo de investimento InDelta, Acifi, Itaipu Binacional, Cooperativas, OCEPAR, Superintendência Geral da Inovação do Estado do Paraná.

META 3 - Criação de Programa de incubação e suporte às startups direcionado aos temas de cidades inteligentes e agronegócios

Trata-se da elaboração de programa de incubação e suporte para as startups nas temáticas específicas do Hub de Inovação.

META 4 - Criação de programa de inovação aberta e PDI para empresas âncoras de cidades inteligentes e agronegócios

Trata-se da elaboração de programa de inovação aberta e pesquisa, desenvolvimento e inovação para empresas âncoras nos temas de cidades inteligentes e agronegócios, estimulando a interação entre startups, ICTs e empresas.

META 5 - Criação e integração de laboratórios para prototipagem, teste e validação de soluções nos temas de Cidades Inteligentes e Agronegócio

Esta meta prevê a criação de espaços laboratoriais compartilhados nos temas de Cidades Inteligentes e Agronegócio para disponibilizar aos atores do ecossistema de inovação no desenvolvimento de protótipos, provas de conceito, testes e validações de soluções para as demandas do Hub de Inovação.

META 6 ? Estruturação e implementação da Vitrine Tecnológica do parque para divulgação do portfólio de tecnologias, soluções e serviços especializados desenvolvidos pelas instituições (ICTs, universidades e empresas) alocadas no ecossistema

A Vitrine Tecnológica é um ambiente virtual que reunirá o portfólio de tecnologias e soluções disponíveis no ecossistema do parque, por seus múltiplos atores, com objetivo de estimular a inovação aberta e a transferências de tecnologias, além de disponibilizar bens e serviços em benefício da sociedade, gerando e proporcionando ganhos econômicos. As tecnologias e soluções apresentadas na Vitrine Tecnológica poderão ser disponibilizadas por meio do licenciamento de patentes, projetos de PD&I ou pela prestação de serviços especializados. O ambiente virtual possibilitará alavancar a visibilidade e o alcance da disseminação das tecnologias e soluções, contribuindo para a sustentabilidade do Parque e das instituições e empreendimentos presentes no ambiente.

META 7 ? Estruturação e implementação do Programa PTI Open Innovation

Programa de estímulo à inovação aberta entre os atores do ecossistema local e regional, destinado a organizar e mobilizar a rede de parceiros com vistas a potencializar o desenvolvimento de tecnologias inovadoras e solucionar desafios de setores estratégicos. Este programa prevê a

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo De Miranda

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lisisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

conexão de demandas e ofertas tecnológicas, compartilhamento de recursos, equipamentos e infraestruturas tecnológicas (democratização de infraestrutura tecnológica), vislumbrando oportunidades de parcerias, desenvolvimentos conjuntos e promoção de negócios entre os atores do ecossistema.

META 8 - Estruturação e implementação do escritório de captação de recursos para inovação

O Escritório terá papel de contribuir para prospecção, ampliação e atração de recursos de inovação para o ecossistema do PTI, por meio do acesso a editais de P&D, fundos de investimento e capital de risco, investidor anjo, emendas parlamentares, compras públicas via marco legal de startups, leis de incentivo fiscais, atração de aceleradora, entre outros. Prevê capacitação sobre captação de recursos e investimentos para empreendedores e pesquisadores do ecossistema e forte articulação de oportunidades de fomento e investimento entre agentes externos e atores do ecossistema.

META 9 - Estruturação e implementação da aceleradora de negócios

Trata-se da criação de uma aceleradora de negócios do Parque Tecnológico Itaipu para apoiar o desenvolvimento de startups, promovendo mentorias, rodadas de negócios, acesso à rede de contatos, conexão com investidores e empresas.

META 10 - Implementação do Programa de chamamento de empresas âncoras

Mecanismo de atração de grandes empresas que queiram se conectar ao ecossistema com o interesse de implementar a cultura da inovação, transferência tecnológica, Inovação Aberta ou investimento em empresas e soluções.

META 11 - Ampliação do Programa de Chamada e fixação de empresas no ecossistema local

Programa de apoio à fixação de empresas no ecossistema local aproveitando por base os ativos tecnológicos, intelectuais e de infraestrutura existentes na região. Visa buscar empresas com potencial de instalar-se e executar ações de inovação e negócios, contribuindo com a fixação de mão-de-obra, geração de renda e diversificação econômica.

META 12 - Ampliação do programa de formação PTI Conecta Universidade

Trata-se de programa de trilhas de desenvolvimento de capacitação empreendedora para pesquisadores e estudantes do ecossistema de inovação, com foco no desenvolvimento de soluções inovadoras para problemáticas reais de mercado.

META 13 - Ampliação do Programa de capacitação e curadoria para Inovação em Pequenas e médias empresas

Trata-se da ampliação de programa de capacitação e curadoria desenvolvido pelo Parque para inovação em pequenas e médias empresas, com foco em identificar e propor soluções inovadoras que possam ser desenvolvidas por atores do ecossistema do Parque (startups, academia, centros de competência, etc), com base nas diversas expertises desenvolvidas nas áreas temáticas e infraestrutura disponível (laboratórios, equipamentos, capital intelectual).

Tais metas contribuirão para a aceleração do ecossistema, em especial a consolidação de um hub de inovação em cidades inteligentes e agronegócios na região, com promoção de pesquisa e negócios.

Contribuição para o desenvolvimento local e vinculação ao plano de inovação local e regional:

Em 2019, O Parque Tecnológico Itaipu iniciou o um processo de mudanças estratégicas tendo seu Planejamento Estratégico reestruturado e as ações passaram a ter como foco a sustentabilidade da Instituição e a redução da dependência em relação à Itaipu, alterando sua missão e visão: Missão: ?Gerir o ecossistema de inovação do Parque Tecnológico Itaipu-Brasil, desenvolvendo ciência, tecnologia, inovação e negócios, resultando em riqueza e bem-estar à sociedade. ?

Visão: ?Tornar o Parque Tecnológico Itaipu-Brasil, até 2024, reconhecido, no Brasil, como um dos melhores ambientes de interação, inovações e negócios no âmbito de suas temáticas. ?

Para implementar as estratégias definidas, o Parque delimitou sua proposta de Valor, tornando-se mais competitiva com uma oferta de serviço e de relacionamento diferenciada para seus clientes.

Neste sentido, a Proposta de Valor do Parque está pautada nas seguintes dimensões:

EMPRESAS ÂNCORAS

- Inserção no ecossistema de inovação de Foz do Iguaçu e região.
- Modelo de parceria próprio à inovação aberta.
- Acesso a infraestrutura laboratorial e mão de obra qualificada.
- Ambiente propício a negócios e atividades inovadoras.
- Apoio nas articulações com entidades públicas e privadas.
- Execução de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D+I) de interesse.

PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

- Visibilidade, marca institucional e reputação.
- Apoio nas articulações com entidades públicas e privadas.
- Apoio no desenvolvimento e crescimento da empresa.
- Interação com entidades e agentes de investimentos.
- Ambiente com concentração de capital intelectual.
- Infraestrutura condonial para empresas.
- Serviços de consultoria e aprimoramento de portfólio de produtos.
- Acesso a pesquisadores e universidades.

STARTUPS

- Apóio no desenvolvimento tecnológico.
- Workshops, treinamentos e networking com outros ecossistemas.
- Desenvolvimento do perfil e competências do empreendedor.
- Apóio jurídico, financeiro e contábil.
- Infraestrutura para instalação física da empresa.
- Acesso a clientes, parceiros tecnológicos e investidores.
- Redes de capacitação e mentorias.

INVESTIDORES

- Oportunidades de investimento em startups.
- Modelos de negócio estruturados e alto potencial de crescimento.
- Ecossistema de inovação consolidado.
- Acesso a empresas e instituições de cunho tecnológico.

GOVERNO

- Promoção da identidade de Foz do Iguaçu e região vinculada à tecnologia.
- Empreendedorismo e inovação.
- Atração e geração de empresas.
- Geração de empregos altamente qualificados.
- Estímulo ao desenvolvimento regional.
- Soluções a ambientes públicos, vinculados a mobilidade, segurança, acessibilidade e bem-estar.
- Solução de problemas da sociedade.

UNIVERSIDADES

- Geração de oportunidades para realização de pesquisa científicas.
- Mecanismos de empreendedorismo para os alunos e corpo docente.
- Financiamento e acesso a fonte de recursos.
- Acesso a programas de cooperação tecnológica no ambiente empresarial.
- Fortalecimento da imagem institucional.

SOCIEDADE

- Geração de emprego e renda para a população.
- Ampliação do capital intelectual.
- Ampliar a Cultura da Inovação e Empreendedorismo para Foz do Iguaçu e região.
- Acesso as tecnologias desenvolvidas.

Qualidade de vida e bem-estar socialmente por Eduardo De Miranda.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

A interação entre Universidade, Governo, Empresas e Sociedade Civil (quadrupla hélice) promovida pelo Parque Tecnológico Itaipu é um dos mais expressivos exemplos de ecossistema que integra esforços em prol da inovação e do desenvolvimento na região Oeste do Paraná. Três Universidades estão instaladas nas edificações do Parque ? Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA) e Universidade Aberta do Brasil (UAB) ? e de outras instituições parceiras, além de pesquisadores de diferentes entidades encontram nos mais de 50 laboratórios e Centros de Competência da Fundação PTI-BR, uma estrutura adequada para dar andamento aos seus projetos.

Sendo mais um elemento da quadrupla hélice, o Governo assume papel de grande destaque promovendo o desenvolvimento econômico e social do Oeste do Paraná, buscando benefícios para as empresas e universidades instaladas no local, interagindo e auxiliando no melhor desenvolvimento das mesmas.

Com apoio da Fundação Araucária vinculada ao governo do Paraná e Sebrae/PR foram desenvolvidas ações para desenvolver competências tecnológicas e empreendedorismo inovador que estimulem a economia de Foz do Iguaçu e região por meio de dois editais: (1) Programa Inovação Corporativa; (2) Desafio Inova Oeste, propiciando a participação conjunta de universidades, empresas, cooperativas para desenvolverem soluções tecnológicas. São investimentos para contribuir com a aceleração de negócios e na qualificação de empreendedores com o foco de geração de novas empresas e soluções com aplicações reais no mercado.

Tendo como premissa o desenvolvimento regional, foram desenvolvidas estratégias pós-pandemia para impulsionar a retomada da economia na cidade de Foz do Iguaçu e região.

Na temática de Cidades Inteligentes, em parceria com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu foi lançado o Programa ?Vila A Inteligente? que prevê a implementação de tecnologias para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos nas áreas de segurança pública, mobilidade urbana, ambiental e integração social. Se trata do primeiro bairro público inteligente do Brasil, que possibilita testes e validações de tecnologias, em escala real, partindo do conceito Sandbox, que é um ambiente isolado e específico para testes. Neste espaço, startups e empresas voltadas para Cidades Inteligentes podem testar suas tecnologias a fim de garantir de serão efetivadas em pleno funcionamento.

O empreendedorismo também é impulsionado pelo Parque por meio da Incubadora Santos Dumont criada em 2006, que promove iniciativas de disseminação da cultura empreendedora, gera novos empreendimentos e apoia empresas de base tecnológica.

No contexto regional o Parque tem interface direta com o Sistema Regional de Inovação do Oeste do Paraná (SRI Iguassu Valley), que congrega organizações como as cooperativas agroindustriais, universidades e ICTs do território. Assim, o parque contribui na formação de competências para o fortalecimento do ecossistema de inovação regional, pois o SRI Iguassu Valley é um canal de interação ímpar da Sociedade Civil Organizada para desenvolver projetos de inovação, atrair recursos humanos qualificados, empresas/startups, juntamente com os institutos de pesquisa, universidades e grupos de pesquisa que contribuem com a oferta de ativos tecnológicos da região.

O Parque atua em desafios tecnológicos da economia regional, pois tem a incumbência de gerar conhecimentos e inovações que tragam benefícios reais para a região e para todo o cenário nacional. Assim, outra temática estratégica para o Parque é o Agronegócio. O setor movimentou em 2020 mais de R\$ 2 trilhões no Brasil, sendo que o Paraná ocupa o terceiro lugar em maiores valores de exportação no país, segundo a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (2020). No valor global da exportação do estado, o agronegócio corresponde à 80% e o produto mais relevante é a soja, seguida por carnes.

Já o Oeste do Paraná tem grande relevância para os números estaduais, a região corresponde a 62,9% da produção de suínos, 48% dos pescados de água doce, 30% das aves de corte, 28% da produção de leite, 23,4% da produção de grãos. O Oeste paranaense tem cooperativas e empresas do agronegócio, que se destacam no cenário estadual e nacional pelo desempenho nas cadeias produtivas do frango, leite, peixe e suíno, como a Coopavel, Frimesa, C. Vale, Copacol, Lar, Copagril, Primato e a BRFoods S.A. Essas empresas atuam em cadeias agropecuárias que demandam novos saltos tecnológicos de produção, processamento, armazenagem e distribuição para atacadistas e consumidores finais.

A dinâmica e o histórico do Parque evidenciam sua atuação na superação desafios, equilibrando sua carteira de projetos e o desenvolvimento econômico da região. Um exemplo desse potencial é a participação contundente no Programa Oeste em Desenvolvimento e no Programa Acelera Foz.

No intuito de impactar de forma direta o ecossistema de inovação e economia regional, o Parque foi um dos percursores na criação do Programa Oeste em Desenvolvimento em 2014, ação de Governança Regional que busca promover o desenvolvimento econômico sustentável do Oeste do Paraná, por meio da sinergia das instituições e integração de iniciativas, projetos e ações. Este programa estabelece estratégias de desenvolvimento para a região, de maneira organizada e participativa para a tomada de decisões. Seu foco de atuação está no incentivo e proposição de ações capazes de aumentar a competitividade do território, aglutinando os setores público e privado no planejamento do futuro da região. Atualmente, 54 municípios fazem parte das ações do programa, que é formado por mais de 60 instituições públicas e privadas que atuam no território.

Criado em 2020, o Programa Acelera Foz é parte de um plano de retomada econômica pós-pandemia de Foz do Iguaçu e tem a coordenação estratégica do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Foz do Iguaçu, Itaipu Binacional, Prefeitura de Foz, Sebrae, Programa Oeste em Desenvolvimento, Associação Comercial e Empresarial de Foz do Iguaçu. Tem o objetivo de potencializar ações integradas e atrair investimentos, visando tornar Foz do Iguaçu reconhecida como polo de inovação e empreendedorismo, para o fortalecimento e a diversificação da economia da cidade e região.

Nos dois casos, o Parque Tecnológico Itaipu reitera seu papel de liderança estratégica ao colocar seu capital intelectual à disposição da sociedade, além de prospectar e canalizar investimentos necessários para o desenvolvimento econômico da região.

Competência tecnológica e em inovação:

O Parque Tecnológico Itaipu atua em quatro principais áreas temáticas sendo Agronegócio, Energia, Segurança de Infraestruturas Críticas e Turismo e Cidades. Possui vasta experiência no desenvolvimento de produtos e serviços inovadores principalmente para empresas dos setores de energia, saneamento e agronegócio. O Portfólio do Parque congrega o desenvolvimento de soluções para atendimento dos mercados de energia, mobilidade eficiente, cidades inteligentes, segurança de barragens, segurança cibernética, agronegócio, meio ambiente e território. Os produtos desenvolvidos ao longo de 19 anos de atuação do Parque compreenderam desde sistemas de automação industrial, de monitoramento, de gestão territorial, como também hardware e soluções customizadas para instalação em usinas hidrelétricas, cidades e campo (agricultura). Por meio de projetos de pesquisa desenvolvimento e inovação para empresas como Itaipu Binacional, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Paraná, Eletrobras, Companhia Hidrelétrica do São Francisco, Companhia Energética de Minas Gerais, Companhia Campolarguense de Energia Elétrica, Eletrosul, Eletronuclear, Financiadora de Estudos e Projetos, dentre outras, foram gerados vários produtos, resumidamente elencados a seguir: Solução de armazenamento de energia padrão residencial; Eletróposto bidirecional com armazenamento de energia; Ônibus híbrido elétrico-ethanol; Sistema de monitoramento e compartilhamento de veículos elétricos; Planta Experimental de Produção de Hidrogênio e aplicações do hidrogênio em célula a combustível; Arranjos técnicos-comerciais de geração distribuída e microrredes baseada em energia do biogás na região oeste do Paraná; Sistemas de monitoramento para o setor elétrico como transformadores, pára-raios, motores, disjuntores e descargas parciais; Sistemas de registros fotoráteis e Registrador de perturbação e medição fotorátil aplicável a usinas hidrelétricas; Mapeamento de potencial energético (oferta e demanda); Plataforma de monitoramento climático para edificações e escritórios; Sistemas inteligentes (localização e contagem de pessoas, auto cadastro inteligente, gestão de transporte de pessoas, gestão de visitas, guia de saída de materiais de almoxarifado, suprimento de pessoal, coleta de dados de inspeção de materiais); Linha de produção de baterias de níquel-sódio em escala laboratorial, com desenvolvimento de novos materiais, processos de produção de elementos eletroquímicos, manufatura de células, empacotamento e montagem de baterias, desenvolvimento de hardware e software para gerenciamento de células e baterias, nacionalização de materiais, equipamentos e insumos, classificação de células para segundo uso; Sistema de coleta de dados de leituras de instrumentos de barragens; Sistema de inspeção de barragens; Software do comportamento da fundação de barragens; Sistema de banco de dados para cadastro de barragens; Sistemas de acesso a áreas radioativas; Estações agroclimáticas de custo reduzido; Sistema integrado de monitoramento ambiental; Robô de pulverização para áreas rurais; Mapeamento de propriedades, residências e produção animal em áreas rurais; Sistema de monitoramento de peixes; Estudos de cargas orgânicas de aves, bovinos e suínos; Sistemas de monitoramento e gestão de reservatórios, áreas de influência de reservatórios, bacias hidrográficas, áreas protegidas, águas subterrâneas

Sistemas de previsão de vazão baseado em precipitação em bacias hidrográficas; Sistema de suporte à previsão de afluência.

Os serviços inovadores contemplaram, em especial, o atendimento a empresas do setor elétrico como Siemens, ABB, General Electric Power, Schweitzer Engineering Laboratories e Furnas em estudos, ensaios de simulação de sistemas elétricos, estudos de proteção de sistemas elétricos com utilização da plataforma de ensaios em tempo real bem como serviço de comissionamento de planta de geração hidrogênio.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

Outros serviços foram os cursos e capacitações ministrados sendo eles: Sistema plantio direto, Geoprocessamento, Agricultura orgânica, Gestão de projetos, Pilotação de drones, Instrumentação e auscultação de barragens, Introdução à geotecnologia de barragens, Eletrônica e instrumentação básica, Mobilidade híbrida urbana, Armazenamento de energia com ênfase em baterias de sódio, Tableau, Outsystems, Simulação de sistemas elétricos em tempo real, Introdução às metodologias ativas, Lógica de programação e jogos, Férias Maker e Segurança cibernética.

Por meio de cooperações com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, foram desenvolvidos produtos inovadores na área de cidades inteligentes, desde a criação de um sandbox para testes e validações de tecnologias em um bairro do município de Foz do Iguaçu (em parceria com a prefeitura de Foz do Iguaçu) como também soluções voltadas à segurança e monitoramento e gestão pública, semáforo inteligente, sistema de compartilhamento de veículos, as quais encontram-se neste ambiente de testes e validação para inserção no mercado.

Para o desenvolvimento dos produtos e soluções o parque tem vinculação e conexões com diversos centros de excelência da própria Fundação Parque Tecnológico Itaipu (ICT privada que gera o ecossistema de inovação do Parque Tecnológico Itaipu), outras ICTs instaladas no ecossistema como também com centros externos.

Dentre os Centros e empresas instaladas no ecossistema do parque estão o Centro de Automação e Simulação de Sistemas Elétricos, Centro de Energias Renováveis, Centro de Segurança de Barragens, Centro de Inteligência e Gestão Territorial, Centro de Segurança Cibernética, Centro de Educação, Centro de Tecnologias Abertas, Centro de Empreendedorismo, o Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação, o Centro Internacional de Energias Renováveis Biogás, os institutos das universidades locais Universidade Federal da Integração Latino Americana, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, União Dinâmica de Faculdades Cataratas, Associação Internacional União Das Américas - Uniamérica e Instituto Federal do Paraná. Externamente o parque se conecta com centros de excelência como Institutos Senai de Inovação (Ceará, Bahia), Instituto Avançado de Tecnologia e Inovação - Recife, Associação Cilia Tech Park, FUNDETEC, Parque Tecnológico Itaipu Paraguai, institutos e centros de pesquisa das universidades Tecnológica Federal do Paraná, Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Estadual de Maringá, Universidade Federal da Bahia e Universidade Federal do ABC.

No âmbito da inovação voltada a negócios, o Parque criou a Incubadora Santos Dumont em 2006, sendo associada da ANPROTEC e credenciada com a Certificação CERNE Nível 2, sendo uma das quatro beneficiadas a nível nacional e a primeira do Paraná a obter esta certificação.

Atualmente a ISD está em processo de obtenção da Certificação CERNE 3 do nível de maturidade. A incubadora possui experiência no processo de seleção de desafios tecnológicos e prospecção de startups com potencial de desenvolver soluções para o mercado. Já avaliou mais de 3.000 startups, apoiou mais de 400 empresas, é credenciada no MCTIC para operar programas estratégicos via Lei da Informática. Atualmente, está implementando o Programa de Inovação Aberta no Setor de Saneamento Ambiental (Sanepar Startups), para a SANEPAR, executando todo o processo de seleção e financiamento de projetos de soluções tecnológicas sustentáveis e inovadoras. Tem expertise técnica e administrativa na condução de editais para seleção e investimento em projetos de inovação entre empresas e ICTs, com participação de parceiros como a Itaipu Binacional, Fundação Araucária e Sebrae/PR, fornecendo às startups vinculadas uma gama de benefícios.

As empresas vinculadas ao parque desenvolveram produtos e soluções como: Sistemas de monitoramento e gerenciamento para tomada de decisões, planejamento e manejo de aviários; Primeiro pivô central com iluminação artificial do mundo; GPS agrícola e tecnologias de agricultura de precisão; Plataforma online com inteligência artificial para aumento de vendas; Central de monitoramento, gerenciamento e automatização para aquicultura; Sistema de automatização de processos de cobrança; Plataforma de georeferenciamento para o setor de florestas; Sistema de gestão e eficiência energética; Soluções em automação industrial para segmentos críticos e de alta complexidade; Gerenciamento de ativos críticos e estratégicos; Plataforma de eletromobilidade para venda e locação de veículos elétricos; Soluções em transmissões wireless de alta complexidade, largas distâncias e incidência de ruídos, e fabricação de equipamentos transmissores de comunicação e Nobreak.

Através de suas ações e atividades, o Parque tem forte contribuição para o ecossistema de inovação da região e desenvolvimento local, podendo citar:

Articulação e execução de ações para retomada econômica pós-Covid (Acelera Foz)

Pioneirismo em programas de Inovação Aberta para Saneamento e Agronegócio 5G promovendo a geração de soluções inovadoras para atendimento às demandas do ecossistema

Pioneirismo nacional no desenvolvimento de sandbox para Cidades Inteligentes com o lançamento do Bairro Vila A Inteligente no município de Foz do Iguaçu

Fomento à realização de pesquisas, desenvolvimentos e inovação e interação entre ICTs e empresas do ecossistema

Geração de Startups no ecossistema e movimentação da economia local;

Geração de novas capacidades tecnológicas para ecossistema regional de inovação;

Formação de recursos humanos qualificados compreendendo graduações e pós-graduações por meio das universidades instaladas no Parque Tecnológico Itaipu

Geração de emprego e desenvolvimento regional

Conjunto das empresas âncora e demais empresas instaladas:

As empresas e startups vinculadas ao Parque contribuem para o desenvolvimento das competências do Parque e do ecossistema da região nos temas relacionados à (ao) Agronegócio, Cidades e Turismo, Energia e Indústria 4.0. O Agronegócio é uma temática de atuação, pois a região tem grandes empresas e agroindústrias instaladas que faturam mais de R\$ 40 bilhões, com potencial de crescer exponencialmente por meio da inovação. Assim, a Incubadora do Parque abriga startups agrotech, agtech, biotech, foodtech e nanotech. As empresas instaladas atualmente no Parque são:

- STAC oferece soluções para gestão eficiente e automação de aviários com IoT. Foi premiada com a melhor solução do sul do país pela Embrapa em 2020.
- SPOTAGRO provê maior transparência e segurança a toda a cadeia produtiva do Agronegócio.
- RONDOTECH TECNOLOGIA tem soluções em transmissões wireless de alta complexidade, largas distâncias e incidência de ruídos, e fabrica equipamentos transmissores de comunicação e Nobreak.
- ACQUA FISH possui uma solução de central de monitoramento, gerenciamento e automatização para manutenção de culturas ligadas a aquicultura.
- DAGA AGRINAVI tem uma solução de GPS Agrícola preciso, que permite ao agricultor se orientar na lavoura com o uso do seu celular.
- PATO INOVAÇÃO utiliza resíduos da agroindústria como fonte de matéria prima para a produção carvão vegetal e corretivos de solos para a agricultura.
- IRRIGASMART é um sistema para monitoramento da umidade do solo e controle e automatização de sistemas de irrigação.
- MAP FOREST é uma plataforma geoespacial que integra informações públicas e privadas do setor para análises na cadeia de suprimentos florestais regionais e nacional.
- Grupo FIELINE criou o primeiro pivô central com iluminação artificial do mundo, uma inovação outdoor com resultados altamente expressivos para aumento da produtividade no campo.
- EMBIO é uma empresa com soluções em produtos e insumos orgânicos e sustentáveis para o mercado do agronegócio e meio ambiente.
- Na vertical de Cidades Inteligentes, com tendência a movimentar US\$ 110,7 bilhões em todo o mundo até 2025, a Fundação PTI-BR tem atuado na aceleração do uso de soluções inovadoras. Foz do Iguaçu tem o primeiro e maior Sandbox Regulatório do País e tem setor do Turismo que movimenta R\$ 5 bilhões anualmente na cidade. Assim, há startups smartcity, govttech, retailtech, tourtech, edtech, healthtech, construtech, mobilidade e IoT:
- UM BOM APP é um marketplace que conecta empresas que têm excessentes de alimentos com o público a um desconto de até 80%, pensado para evitar o desperdício de alimentos.
- MANFING ajuda empresas a conhecer melhor os seus clientes e vender mais. É uma plataforma que sugere melhores produtos, a melhor data para vender, valor e quantidade, baseado em machine learning.
- BITTUR oferece soluções com produtos que tragam comodidade e boas sensações durante a jornada de compra do cliente, através de tecnologia para rede hoteleira e condomínios.
- MEDCS é uma plataforma online para complementar a formação de médicos, enfermeiros e demais profissionais da saúde do Brasil e do exterior.
- LOLITA TICKETS é um aplicativo de cupons de desconto de atendimentos de estética facial e corporal. Oferece aos usuários, uma experiência prática, efetiva e de qualidade.
- HORTABOX é um marketplace de alimentação natural que visa facilitar a vida de pequenos produtores rurais venderem seus produtos de forma justa e

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

eficiente.

- FUBÁ é um aplicativo personalizável para espaços que recebem visitantes que funciona offline via GPS.
- HYPPET é um aplicativo facilitador de adoção de cães no Brasil, onde muitas pessoas desejam adotar um pet, mas não sabem nada sobre o processo.
- PAX50 é uma solução que democratiza e amplia a experiência do turista sobre o local visitado, através de um turismo guiado inteligente.
- OSTOMIZA é uma plataforma de gestão de núcleos de ostomizados. O sistema é em formato de aplicativo para smartphone.
- BZS TECNOLOGIA é uma solução completa para ter o retrato de um município na palma da mão, que permite a gestão da informação estratégica com agilidade, praticidade e assertividade.
- WESTCOB tem uma plataforma que cobra, economiza e recupera de verdade, o sistema melhora e automatiza os processos de cobrança, economizando tempo e aumentando a efetividade na recuperação de créditos.
- TARS é um jogo de realidade aumentada que funciona como uma rede de troca de descontos e ajuda na divulgação de atrações turísticas.
- TOPA SMART CITIES é uma plataforma com soluções de mobilidade inteligente nas cidades, ajudando a melhorar a qualidade de vida das pessoas e gerando informações para entidades.
- ICEHOT trabalha com estações de hidratação, equipamentos modernos e resistentes para áreas externas que dão acesso a água de qualidade para pessoas e pets.
- MOVI ELETRICS é uma solução de mobilidade elétrica de baixo consumo energético para deslocamento em centros urbanos.
- OLEO PONTO é uma solução para o descarte incorreto do óleo de cozinha residencial, facilita a coleta, estimula e bonifica o usuário ao descarte correto e cria na população novos hábitos.

A temática de Energia é estratégica, pois as fontes renováveis representam 83% matriz elétrica do Brasil, com predominância de 65% hidrelétrica, além de estar associada a Itaipu Binacional, a maior usina hidrelétrica do mundo em produção. A Fundação PTI-BR é fundadora do Centro Internacional de Energias Renováveis ?CIBiogás e mantém uma planta experimental de Hidrogênio.

- LASSE é sua spin-off que desenvolve soluções em automação industrial para atuação em segmentos críticos e de alta complexidade.
- ULTRA SISTEMAS é atua no desenvolvimento de softwares para prestadores de serviço de energia solar.
- VETORLOG é especializada em inteligência de medições, atua no mercado corporativo de geradores, distribuidores e grandes consumidores. A região tem grandes indústrias, como a Itaipu e as cooperativas Lar, C.Vale e Coopavel. Assim, a Indústria 4.0 engloba um amplo sistema de tecnologias avançadas como inteligência artificial, robótica, internet das coisas e computação em nuvem.
- AIS AMBIENTES VIRTUAIS oferece soluções de realidade aumentada e virtual para uso em marketing e em treinamento de colaboradores em situações de risco, mantendo-os em segurança.
- MAKER é entusiasta da tecnologia com o propósito de criar soluções práticas com custos sustentáveis, sejam elas simples ou complexas.
- INDCARD trabalha com gestão gastos sustentável para ambientes de alimentação coletiva com indicadores que auxiliam nas tomadas de decisão e melhorando a qualidade das receitas e alimentos. Outras startups que estão no nosso ecossistema são:
- FAROL 4.0 com o sistema para coletar os dados em tempo real do processo produtivo e proporcionar informações on-line, rápidas e confiáveis para a tomada de decisão.
- OTIMIX com sistema que analisa as operações industriais e gera cenários para planejamento estratégico, táti co e operacional da empresa.
- CERTUS SOFTWARE desenvolve softwares de uso acessível e intuitivo, utilizando ícones de fácil compreensão, com telas simplificadas e com todas as informações em um só lugar.
- OPTIMIZAR, parceira da Totvs Brasil, para desenvolvimento e assistência de novos produtos. Foco em desenvolvimento de projetos de tecnologia da informação.
- ZAAMP em tecnologias e sistemas inovadores capazes de substituir os tradicionais processos existentes no mercado, permitindo realizar o aproveitamento integral de diversas matérias primas.
- DINO com sistema para redução do índice de glosas nas instituições hospitalares, através de integradores de comunicação.
- FASTGET possui soluções para estabelecimentos gastronômicos a melhorar a experiência do cliente, oferecendo mais agilidade no atendimento e melhorando a gestão.

Essas empresas e startups contribuem no desenvolvimento de novas competências do Parque e do ecossistema regional. Por outro lado, o Parque proporciona a conexão com os parceiros estratégicos da região e Brasil, gerando oportunidades para as empresas instaladas. Todo este portfólio, somado aos laboratórios, Centros de competências, capital humano e intelectual das universidades, tem atraído oportunidades de inovação aberta com grandes empresas para a região. Uma dessas estratégias ocorre por meio da tecnologia 5G no agronegócio para a transformação digital no campo. Por meio de dispositivos avançados e os sistemas robóticos, a tendência é que o agronegócio seja mais lucrativo, eficiente e ecologicamente correto. O Parque tem promovido a atração de empresas âncoras para transformação digital e inovação no agro. Um exemplo é a parceria inédita com a operadora Claro S.A., a Cooperativa Coopavel e o Exohub One, para o ?Programa Transforma Agro?. Este programa também conta com a participação da Huawei Brasil na oferta das tecnologias de redes 5G para maior eficiência, velocidade e segurança na transmissão de dados.

O Programa tem o objetivo ampliar o uso da tecnologia na agricultura, de pequenos a grandes produtores, levando as soluções para as propriedades conectadas, bem como de identificar, selecionar e oferecer suporte para as startups e empresas inovadoras. O desenvolvimento tecnológico ocorrerá no ?Espaço Impulso?, sediado no Show Rural da Coopavel, um ambiente inovador, de teste e validações de soluções no agro, atuando como um hub de inovação entre os atores do agronegócio, melhorando a produtividade e rentabilidade no campo. O Parque é um parceiro estratégico para essas empresas, pois se conecta com diversos atores do ecossistema de inovação, como outros Parques (Biopark, FUNDETEC, Cientech), Unioeste, Unila, UFPR, UTFPR, PUC-PR e outras universidades da região. Possui conexões com aceleradoras, parques e hubs de inovação de Recife, São Paulo e Florianópolis, sendo os principais: Distrito, Inovabra, Acate, Parque Tecnológico São José dos Campos, ACE Startups, Habitat Senai, Celta, Agência de Inovação da Unicamp e outros.

Capacidade de atração de investidores:

O Parque Tecnológico Itaipu possui articulação com a esfera pública se relacionando com diversos ministérios, entidades governamentais e agências de fomento que apoiam e incentivam as ações do parque, como exemplo o Ministério de Ciência e Tecnologia, Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética, Ministério do Turismo, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Exército Brasileiro, sendo que, no período de 2007 a 2021 atraiu investimentos financeiros de aproximadamente R\$54 milhões de entidades como Finep, BNDES, Sebrae, Fundação Araucária, Fundação Banco do Brasil, Companhia Paranaense de Energia Elétrica, Eletrosul, Exército Brasileiro, Eletronuclear, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Companhia Energética do Rio São Francisco, Companhia Campolarguense de Energia Elétrica, Eletronuclear, Suape, Softex e Sanepar.

No âmbito de investimentos privados e capital empreendedor (venture capital), o parque tem proporcionado o acesso e parcerias para as empresas instaladas no Parque. A jornada da Startup na Incubadora Santos Dumont passa pela preparação para rodadas de investimento, assim, são proporcionados a aproximação com aceleradoras e outros hubs de inovação tais como InovaBra, Acate, ACE, Celta, Liga Ventures, Ventiur, Hards.

A incubadora tem expertise em promover o acesso a clientes e rodadas de negócios para as suas startups, fornecendo uma equipe de colaboradores especializada para ajudar a startup a desenvolver sua estratégia mercadológica e atingir sua sustentabilidade financeira, econômica e operacional. Como resultado desse acompanhamento da equipe, as Startups da incubadora quase dobraram seu faturamento, entre 2020 a 2021, ampliaram em 50% o número de postos de trabalho e em 82% o número de clientes, melhorando a performance do faturamento médio recorrente.

A incubadora, dentro da sua atuação com as Startups, tem experiência em trabalhar no apoio a captação de investimentos privados. Essas conexões vêm gerando resultados, por exemplo, três Startups que estão no ecossistema do parque receberam aporte privado nos últimos meses: a startup ?Westcob? recebeu um investimento de R\$ 450 mil através do programa da Stars Aceleradora; a startup ?Manfing? recebeu um aporte de investimento anjo de R\$ 150 mil da Ventiur Aceleradora e recebeu investimento seed de R\$ 1 milhão da Meta Ventures, além de MOU firmado com Via Varejo e Hering para investimento série A; e a startup ?Um Bom App? conseguiu um aporte da empresária e investidora anjo, Camila Farani, que investiu R\$ 450 mil na startup (6º temporada do Shark Tank Brasil).

O parque também apoia iniciativas nacionais de investimentos, como o programa Capital Empreendedor do Sebrae, com estímulo as startups para que entrem na jornada do programa. Ainda, está presente na iniciativa do Iguassu Angels, grupo de investimento da região Oeste do Paraná que trabalha na captação de investidores e startups para gerar investimento em smart money.

Fortalecendo suas ações para atração de investimentos privados e, com a criação em 2020 de uma Diretoria de Negócios e Inovação, esforços foram direcionados para buscar oportunidades de investimentos privados. O parque está estabelecendo uma importante parceria com a Indelta,

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

que opera Fundos de Investimento Privados em startups e empresas de alto potencial, para estruturar um fundo de investimento de R\$ 10 milhões com Investidores e Corporações (Corporate Venture Capital).

Também atua no relacionamento e rede de investidores, com parcerias com o Fomento Paraná, visando apoiar o desenvolvimento de startups e

empreendimentos intensivos em tecnologia mediante acesso a linhas de crédito e fundos de investimentos que o Fomento Paraná tem acesso. Com essa atuação sistemática de ecossistema, operando em rede, conseguimos preencher todas as possíveis lacunas de investimentos em toda jornada do empreendedor inovador.

Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico e financeiro:

O prazo total de execução do projeto é de 60 meses.

Para atendimento do objetivo geral do projeto e dos objetivos específicos, foram estabelecidas 13 metas físicas sendo as atividades e cronograma resumidamente apresentados a seguir:

META 1 - Adequação de estrutura física para instalação do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios
Atividades

1.1 Execução da reforma e ampliação do espaço físico e adequação dos espaços Mês 1 ao 17

Para o atendimento desta meta foram solicitados recursos para obras e instalações, equipamentos e material permanente e material de consumo nacional totalizando o valor de R\$ 5.735.897,30.

META 2 - Estruturação e operação do modelo de governança do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios

2.1 Prospecção e definição dos membros permanentes e formalização das parcerias Mês 18 a 21

2.2 Elaboração do modelo de governança e plano de trabalho Mês 20 a 24

2.3 Acompanhamentos das ações dos parceiros e elaboração de novas parcerias e projetos Mês 25 a 60

Para o atendimento desta meta foram solicitados itens para pagamento de passagens e despesas com locomoção, diárias e serviços de terceiros totalizando R\$ 58.500,00.

META 3 - Criação de Programa de incubação e suporte às startups direcionado aos temas de cidades inteligentes e agronegócios

3.1 Estruturar o regulamento e desafios temáticos do Edital para incubação de startups de Cidades Inteligentes e Agronegócio Mês 18 a 22

3.2 Prospectar e sensibilizar potenciais empreendedores para desafios temáticos em Cidades Inteligentes e do Agronegócio Mês 22 a 60

3.3 Processo de qualificação das propostas, capacitação dos empreendedores e acompanhamento das startups incubadas Mês 25 a 60

Para o atendimento desta meta foram solicitados itens para pagamento de serviços de terceiros e material de consumo importado totalizando R\$ 539.000,00

META 4 - Criação de programa de inovação aberta e PDI para empresas âncoras de cidades inteligentes e agronegócios

4.1 Estruturar o mecanismo de cofinanciamento de inovação aberta para empresas de Cidades Inteligentes e do Agronegócio Mês 18 a 22

4.2 Prospecção, análise e apoio de demandas das empresas do Agronegócio Mês 22 a 26

4.3 Prospecção, análise e apoio de demandas das empresas de Cidades Inteligentes Mês 18 a 60

Para o atendimento desta meta foram solicitados itens para pagamento de serviços de terceiros e material de consumo nacional e importado totalizando R\$ 517.000,00

META 5 - Criação e integração de laboratórios para prototipagem, teste e validação de soluções nos temas de Cidades Inteligentes e Agronegócio

5.1 Benchmark de atuação e levantamento de parcerias para rede de laboratórios nacionais com atuação em cidades inteligentes e agronegócios Mês 3 a 6

5.2 Criação e manutenção da rede de laboratórios de prototipagem, teste e validação, para soluções em cidades inteligentes e agronegócios Mês 7 a 60

META 6 - Estruturação e implementação da Vitrine Tecnológica do parque para divulgação do portfólio de tecnologias, soluções e serviços especializados desenvolvidos pelas instituições (ICTs, universidades e empresas) alocadas no ecossistema

Atividades:

6.1 Mapear e organizar o portfólio de tecnologias e soluções das instituições presentes no parque (universidades, ICTs e incubadora de empresas) - Mês 3 a 10

6.2 Desenvolver o ambiente virtual da Vitrine Tecnológica - Mês 7 a 15

6.3 Operar e disseminar a Vitrine Tecnológica - Mês 16 a 60

Para o atendimento desta meta foram solicitados R\$150.000,00 de despesas com serviços de terceiros.

META 7 - Estruturação e implementação do Programa PTI Inovação Aberta

Atividades

7.1 Mapear e estruturar a rede de parceiros (competências, ativos tecnológicos e áreas de atuação) Mês 5 a 11

7.2 Prospectar parceiros e formalizar novas parcerias estratégicas Mês 7 a 19

7.3 Operacionalizar o Programa Open Innovation (mapeamento de demandas e desafios tecnológicos dos setores, prospecção de oportunidades de financiamento e mobilização da rede de parceiros para o desenvolvimento de tecnologias) Mês 20 a 60

Para o atendimento desta meta foram solicitados R\$179.700,00 referentes a despesas com passagens e diárias, serviços de terceiros e material de consumo.

META 8 - Estruturação e implementação do escritório de captação de recursos e investimentos

Atividades

8.1 Alocar equipe de captação e capacitação para investimentos e recursos Mês 12 a 60

8.2 Implementar o espaço físico no Polo de Inovação para execução das atividades Mês 18 a 22

8.3 Estruturar e implementar o plano de operação do escritório de captação de recursos e investimentos Mês 15 a 60

Para o atendimento desta meta foram solicitados R\$102.500,00 referentes a material de consumo e serviços de terceiros.

META 9 - Estruturação e implementação da aceleradora de negócios

Atividades

9.1 Estruturar o plano de ação e ferramentas disponibilizadas pela aceleradora de negócios (Teses de investimento, modelo de mentoria, fontes de recursos para aporte financeiro, rede de contato com outros empreendedores e Venture Capital) Mês 13 a 19

9.2 Criar o mecanismo jurídico e de governança para aceleração com cooperação com investidores e Fundos de Investimentos Mês 16 a 20

9.3 Operacionalizar as rodadas de aceleração Mês 21 a 60

Para o atendimento desta meta foram solicitados R\$405.500,00 referentes a material de consumo, serviços de terceiros, passagens e despesas com locomoção e diárias.

META 10 - Implementação do Programa de chamamento de empresas âncoras

Atividades

10.1 Estruturar e implementar o Programa de Inovação aberta para cocriação e desenvolvimento de parceiros e negócios junto ao ecossistema local Mês 13 a 19

10.2 Prospecção empresas e relacionamento com as âncoras Mês 18 a 60

10.3 Apoiar o mapeamento de desafios tecnológicos das âncoras e ações de matchmaking com startups Mês 21 a 60

Para o atendimento desta meta foram solicitados R\$403.000,00 referentes a serviços de terceiros, passagens e despesas com locomoção e diárias.

META 11 - Ampliação do Programa de Chamada e fixação de empresas no ecossistema local

Atividades

11.1 Estruturar a chamada e regulamento do programa de apoio a fixação de empresas no ecossistema local. Mês 13 a 60

11.2 Identificar e prospectar empresas com potencial de instalar-se e executar ações de inovação e negócios com o ecossistema local Mês 18 a 60

11.3 Monitorar as ações de inserção das empresas no ecossistema de inovação local, ações de acesso a mercado e desenvolvimento de negócios com suporte da Fundação PTI-BR Mês 18 a 60

Para o atendimento desta meta foram solicitados R\$101.250,00 referentes a material de consumo, serviços de terceiros, passagens e despesas com locomoção e diárias.

META 12 - Ampliação do programa de formação PTI Conecta Universidade

Atividades

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo De Miranda.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

12.1 Sensibilizar e divulgar o Programa PTI Conecta Mês 6 a 54

12.2. Executar os workshops nas IES Mês 8 a 60

Para o atendimento desta meta foram solicitados R\$58.750,00 referentes a serviços de terceiros, passagens e despesas com locomoção e diárias.

META 13 - Ampliação do Programa de capacitação e curadoria para Inovação em Pequenas e médias empresas

Atividades

13.1 Identificar e prospectar empresas com potencial de executar ações de Inovação Mês 12 a 60

13.2 Aprimorar a metodologia para trabalhar inovação em Pequenas e médias empresas Mês 6 a 12

13.3 Executar os Programas de capacitação e curadoria para Inovação em Pequenas e médias empresas Mês 12 a 60

Para a execução do projeto foram solicitados recursos para pagamento de pessoal sendo distribuídos da seguinte forma:

1 analista técnico pleno e 1 analista técnico júnior para as Metas 1,2,3,4 e 5 por 43 meses

2 analistas técnico pleno para as metas 6 e 7 por 48 meses

1 analista técnico sênior, 1 analista técnico pleno e 1 assistente administrativo para as metas 8,9,10 e 11 por 48 meses

1 analista técnico pleno para as metas 12 e 13 por 48 meses.

O valor total solicitado para recursos humanos é de R\$ 5.228.355,78.

Cabe ressaltar que a Fundação PTI aportará recursos humanos complementares para a execução do projeto durante os 60 meses de execução. Abre salientar que o Parque Tecnológico Itaipu tem experiência anterior em gestão de projetos junto à Finep, bem como em adotar melhores práticas de gerenciamento de projetos baseadas em PMBOK, ferramentas ágeis de projetos, de acompanhamento de tarefas de equipes e de fluxo financeiro, o que permite um bom controle e monitoramento de todo o projeto.

Estágio atual de desenvolvimento do parque tecnológico e infraestrutura disponível:

O Parque Tecnológico Itaipu iniciou suas operações em 2003. Em 2005 foi criada a Fundação Parque Tecnológico Itaipu ? Brasil, entidade responsável por fazer a gestão e garantir a operacionalização do Parque Tecnológico, propiciando as condições necessárias para o cumprimento da missão e alcance da visão, propósito e valores. Ao longo de 19 anos o parque passou pelas fases de implantação, consolidação de competências no ecossistema e nos últimos anos passou por uma revisão de posicionamento. Segundo seu plano de sustentabilidade 2020-2024, atualmente o parque encontra-se na fase denominada de aceleração do ecossistema de inovação, que tem por objetivo promover a integração de áreas e agentes do parque com o ecossistema nacional de inovação para desenvolvimento e geração de negócios nas áreas temáticas, com foco em aumentar as receitas de fontes externas, gerar empreendimentos e atrair empresas, além de continuar na ampliação e consolidação de competências desenvolvendo parcerias com outras instituições. A proposta de projeto que está sendo apresentada está pautada na fase de aceleração do ecossistema do Parque.

A estrutura de governança e gestão do parque é composta por Conselho Curador, Conselho Fiscal, Conselho Diretor, Auditoria Interna Ouvidoria e Comitês, responsáveis pelo fortalecimento e disseminação da missão, dos princípios e dos valores da instituição, e também pelos agentes externos de apoio e de controle, fiscalização e regulamentação, como o Ministério Público, o Ministério de Ciência Tecnologia e Inovações, a Receita Federal e Estadual, a Auditoria da Mantenedora e a Auditoria Independente.

Existem 4 diretorias (Superintendência, Técnica, Administrativo-financeira e Negócios e Inovação) sendo que a equipe de gestão dos programas, projetos e áreas é composta por gestores dos Centros de Competência, Assessores e coordenadores. Em termos gerenciais, a instituição estabeleceu quatro macroprocessos gerenciais, os quais direcionam e monitoram o desempenho empresarial para promover a sustentabilidade da instituição, sendo eles, governança corporativa, gestão de negócios e inovação, gestão de relacionamentos institucionais, gestão empresarial e tecnologia da informação e controle. Macroprocessos de suporte também são utilizados na gestão das atividades visando eficiência operacional e o atendimento dos níveis de serviço da instituição, sendo eles gestão econômico-financeira, gestão de pessoas, gestão jurídica, logística e suprimentos e gestão de projetos.

A instituição utiliza diversos sistemas de suporte à gestão de projetos, programas e ações, dentre eles estão o Office 365, sistema de gestão eletrônica de documentos (GED), sistema de gerenciamento de projetos, sistema de gestão de iniciativas estratégicas, táticas e operacionais e acompanhamento de indicadores (Geplanes), sistema de controle de gestão de colaboradores (MeuRH), sistema de avaliação de desempenho de colaboradores (ImpulseUP), sistema ERP Protheus (Enterprise Resource Planning), sistema de registro e acompanhamento de chamadas e demandas nas diversas áreas administrativas (SAU GLPI), sistema de acompanhamento de vendas a clientes (RD Station), sistema de gestão patrimonial, software de colaboração de equipes em projetos (Confluence), Plataforma Moodle de educação corporativa, plataforma de reserva de salas, gestão de visitas e gestão de formulários eletrônicos.

No que diz respeito ao sistema de suporte à gestão para o processo de acompanhamento das Startups, destaca-se que a Incubadora possui um sistema de monitoramento da evolução dos empreendimentos, o software Radar. As startups são acompanhadas através do diagnóstico de maturidade, baseado nos eixos do CERNE/ANPROTEC. Neste diagnóstico são avaliados o Capital, Mercado, Gestão, Tecnologia e Empreendedorismo, engajamento do empreendedor, dentre outros aspectos das Startups, conforme ilustrado na figura a seguir. O software de gestão (Radar) possui dashboards personalizáveis que serão usados para o acompanhamento do desempenho e evolução das Startups oriundas como resultado do projeto.

Quanto às estratégias de marketing e comunicação, o Parque possui uma área de Comunicação Institucional e uma equipe de Marketing dedicada à negócios e inovação. Para execução dos projetos, programas e ações são utilizadas diversas estratégias de marketing digital, como campanhas online, marketing de conteúdo, campanhas pagas e e-mail marketing, sendo o principal pilar de desenvolvimento, a metodologia de inbound marketing, com o objetivo de atrair e converter prospects em leads para o funil de vendas através do blog do PTI, posts em mídias sociais, portais de notícias, vídeos e campanhas segmentadas. Em eventos o principal objetivo é a prospecção de clientes, networking com parceiros e divulgação da marca, através do stand, vídeos e material impresso conforme temática do evento; A comunicação para editais de incubação de empresas, inovação aberta e interação entre ICT-empresas, é feita através de ações específicas, por meio de webinars, campanhas em mídias sociais, site dedicados (minisites), eventos, e-mail mkt e cadastro de mailing.

O parque tecnológico está instalado em uma área de 75,54 hectares com um total em área construída de 49.822,87 m², composta por salas de aula, laboratórios de ensino e pesquisa, centros de excelência, ICTs, incubadora de empresas, salas de reunião, estruturas utilizadas em prol do desenvolvimento científico e tecnológico, da inovação, de negócios, da formação de competências, da qualificação técnica e do fortalecimento de atividades produtivas do território.

Na área do Parque, as instituições de ensino superior (Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Centro de Ciências exatas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e Universidade Aberta do Brasil) contam com 59 salas de aula, diversos laboratórios de ensino e pesquisa, além de uma moderna estrutura de serviços disponíveis para atender aos estudantes e demais aos habitantes que, diariamente, transitam e, algumas vezes, necessitam de agências bancárias, Correios, lanchonetes, restaurantes e ambulatório

Com 4 mil m² de área total, a Biblioteca Paulo Freire tem em seu acervo 90 mil livros. Além de promover exposições culturais e artísticas, compartilha os acervos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), do polo presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Centro de Engenharias e Ciências Exatas da Unioeste, da Itaipu Binacional e da Fundação PTI-BR. A biblioteca também promove a qualificação de usuários para o acesso e utilização de bases de dados científicas internacionais.

O Parque Tecnológico também é palco de eventos nacionais e internacionais que discutem e promovem o desenvolvimento científico e tecnológico, que faz parte da estratégia de marketing e comunicação. Além de atuar no planejamento e na organização de eventos, também apoia os seus parceiros, ao disponibilizar infraestrutura completa e adequada para a realização de eventos.

Dispõe do Data Center Tércio Pacitti que garante a segurança física dos equipamentos e de informações relativas aos trabalhos executados por projetos e parceiros. Com capacidade elétrica de 500kva e preparado para armazenamento em nuvem, tem potencial para aumentar em 70% sua capacidade, viabilizando a formatação de novos projetos e parcerias. Em 2016, o Data Center formalizou o acordo de cooperação com NIC.BR para hospedar um Ponto de Troca de Tráfego (PTT EX.BR), que possibilita uma redução de custo e maior desenvolvimento das empresas de TI conectadas neste PTT na região.

O empreendedorismo é impulsionado por meio da Incubadora Santos Dumont que promove iniciativas de disseminação da cultura empreendedora e gera novos empreendimentos, que surgem muitas vezes apenas de uma ideia. A Incubadora se tornou a primeira do Paraná com a certificação Nível 2 do Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne), o que permite a ampliação da atuação na área de negócios.

O Parque ainda conta com um condomínio empresarial, para atração e fixação de empresas com potencial de geração de negócios para as empresas incubadas e outras instituições presentes no Parque. Além dos empreendimentos instalados no parque, diversos projetos resultaram de parcerias com instituições nacionais e internacionais. Essas instituições não estão instaladas fisicamente no Parque, mas mantêm vínculos

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

diretos por meio dos projetos desenvolvidos em parceria.

Além da incubadora já consolidada no parque, o empreendedorismo passou a ser fomentado por mais duas frentes: o Centro de Empreendedorismo (CE) que atua para ampliar a participação do parque no mercado, desenvolvendo parcerias e novos negócios, por meio da inovação e do empreendedorismo; e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) que é focado em apoiar os Centros de Competência do Parque na elaboração de planos de negócios e portfólios, bem como a institucionalização do processo de prospecção de recursos de P&D e venda de Serviços Técnicos Tecnológicos (STTs), e tornando referência em propriedade intelectual e inovação.

Os serviços disponibilizados para as empresas/instituições do Parque são:

I- Transporte da barreira de acesso até o parque e vice-versa;

II- Serviço de ambulatório disponibilizado;

III- Manutenção de elevadores e plataformas elevatórias;

IV- Manutenção de gerador do Data Center;

V- Vigilância, por câmera e in loco, dos espaços de uso comum;

VI- Serviço de credenciamento (mão de obra e insumos para confecção de crachás de acesso e passes de veículos);

VII- Garantias dos equipamentos que compõem a infraestrutura de conectividade de rede, link de internet e equipe técnica responsável por manter estes serviços em operação;

VIII- Manutenção predial, dedetização e limpeza dos espaços (inclusive de bens patrimoniais); e

IX- Equipe de infraestrutura, segurança e serviços, para gestão, fiscalização e controle das atividades de manutenção, conservação e segurança.

Parcerias institucionais:

O Parque Tecnológico possui uma rede de parceiros composta por agentes de governo, empresas, universidades, institutos e centros de pesquisa, associações, agências de desenvolvimento e fomento, os quais atuam de forma cooperada para o desenvolvimento de ações, programas e projetos do ecossistema.

As principais parcerias vigentes com universidades, institutos de pesquisa, laboratórios e centros de excelência são:

Universidade Federal da Integração Latino Americana

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Universidade Federal do Paraná

Instituto Federal do Paraná

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

União Dinâmica de Faculdade Cataratas

Associação Internacional União Das Américas - Uniamérica

Universidade Federal da Bahia

Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul

Universidade Estadual de Maringá

Universidade Federal do ABC

Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação

Centro Internacional de Energias Renováveis

Instituto Senai de Inovação (Bahia e Ceará)

Instituto Avançado de Tecnologia e Inovação - IATI

Instituto CTNI - Centro de Tecnologia, Negócios e Inovação

Agências de Fomento:

Fundação Banco do Brasil

Banco do Brasil

Agência de Fomento do Paraná S.A

Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi)

Empresas privadas:

Atz Soluções Aeronáuticas Ltda - Epp

Eco Energ Energias Renováveis E Tecnologia

Datora Mobile Telecomunicações S.A

HI-MIX Eletronics S/A

Huawei

Claro

Coopavel Cooperativa

Outros parques tecnológicos, incubadoras de empresas, aceleradoras e hubs de inovação:

Associação Cilia Tech Park

FUNDETEC

Parque Tecnológico Itaipu Paraguai

Exohub

Outras entidades:

Itaipu Binacional

Instituto Agronômico do Paraná

Empresa de Pesquisa Energética

Agência Brasileira De Desenvolvimento Industrial - ABDI

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial

Três Fronteiras Navegação e Turismo

Câmara Do Comércio E Industrial Brasil Japão no PR

Companhia de Saneamento do Paraná

Prefeitura de Foz do Iguaçu-PR

Prefeitura de Marechal Cândido Rondon ? PR

Instituto Talentos

Espaço das Américas S.A x Cataratas do Iguaçu

Associação dos Assistidos da Fundação Itaipu BR

Agência de Defesa Agropecuária Do Paraná

Associação Comercial E Empresarial De Marechal Cândido Rondon

Associação Paranaense De Cultura - APC x PUC PR

Cooperativa Central De Crédito Rural Com Interação Solidária ? CRESOL

Observatório Social De Foz Do Iguaçu

Programa Oeste em Desenvolvimento

Empresa Municipal de Informática - EMPREL

Secretaria de Estado Da Ciéncia, Tecnologia e Inovação

Instituto para o Desenvolvimento do Turismo ? IDESTUR

Associação Comercial e Industrial de Cascavel ? ACIC

ICITIES Smart Cities Academy Ltda

Associação Instituto de Inteligência Artificial Aplicada IA2A

Grupo de Investimentos InDelta (em elaboração)

Palavras-chave:

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo De Miranda.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6420 E0FE E545 D146.

parque tecnológico
ecossistema de inovação
empreendedorismo
pesquisa

Resultados esperados:

8 instituições presentes e 40 pessoas atuando nos espaços das instalações físicas do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios
6 parceiros envolvidos na governança do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios e 10 projetos articulados em conjunto - acumulado

Realização de 7 processos de seleção para incubação de negócios direcionados aos temas de cidades inteligentes e agronegócios
70 startups criadas a partir dos processos de seleção para incubação de negócios direcionados aos temas de cidades inteligentes e agronegócios
R\$ 18 mi de faturamento geral das startups criadas a partir dos processos de seleção para incubação de negócios direcionados aos temas de cidades inteligentes e agronegócios

2 Programas de Inovação Aberta por ano focado em Cidades Inteligentes e Agronegócios; 4 startups conectadas a empresas âncoras por ano; 4 soluções desenvolvidas por ano; 20 pessoas capacitadas em cultura da inovação e inovação aberta

10 ICTs e empresas integrantes da rede de laboratórios com atuação em cidades inteligentes e agronegócios; 80 protótipos e/ou tecnologias desenvolvidas e/ou testadas no âmbito da rede de laboratórios com atuação em cidades inteligentes e agronegócio

1 plataforma virtual da Vitrine Tecnológica instalada e operante; 300 tecnologias, soluções e/ou serviços especializados ofertados no portfólio da Vitrine Tecnológica do PTI

20 novas parcerias integradas ao Programa PTI Open Innovation; 15 novos contratos de serviços tecnológicos; 50 novos projetos de P,D&I; 30 novas tecnologias desenvolvidas; R\$50 milhões em contratos de serviços e/ou P,D&I

R\$ 200 milhões em investimentos prospectados via escritório de captação de recursos para inovação; R\$ 20 milhões em investimentos captados via escritório de captação de recursos para inovação

25 negócios acelerados; 10 investidores captados com apoio da aceleradora de negócios; R\$ 8 milhões em recursos captados com apoio da aceleradora de negócios

10 empresas âncoras captadas para o ecossistema do PTI; 16 acordos/contratos de inovação aberta e PD&I com empresas âncoras; R\$ 6,5 milhões de investimentos das empresas âncoras no ecossistema do PTI; 50 POCs desenvolvidos p/ empresas âncoras

Programa de fixação de empresas: 15 novas empresas alocadas no ecossistema local; R\$ 30 milhões de faturamento das empresas alocadas no ecossistema local; 25 interações das empresas fixadas no PTI em projetos e ações de inovação com o ecossistema

PTI Conecta Universidade: 10 universidades atendidas por ano; 800 Alunos atendidos por ano; 200 propostas de projetos encaminhados para incubação de negócios

Programa de capacitação e curadoria para Inovação em Pequenas e médias empresas: 4 programas por ano, 6 startups conectadas a empresas âncoras por ano; 6 soluções desenvolvidas por ano; 70 pessoas capacitadas em cultura da inovação e inov. aberta

PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Deptº: DDTS
FUNDAÇÃO P - FUNDAÇÃO P - 361807	Ref.: 0356/22	NºProt.Eletr.: 361807

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 1 - Meta 1 - Adequação de estrutura física para instalação do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 1.1 Execução da reforma e ampliação do espaço físico e adequação dos espaços	1 relatório com as comprovações da execução da obra	1	17

META FÍSICA: 2 - Meta 2 - Estruturação e operação do modelo de governança do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 2.1 Prospecção e definição dos membros permanentes e formalização das parcerias	1 documento descritivos das instituições prospectadas e contratos de formalização	18	21
2 - 2.2 Elaboração do modelo de governança e plano de trabalho	1 documento do modelo de governança e Plano de trabalho	20	24
3 - 2.3 Acompanhamentos das ações dos parceiros e elaboração de novas parcerias e projetos	1 relatório semestral com o resultados das ações em andamento	25	60

META FÍSICA: 3 - Meta 3 - Criação de Programa de incubação direcionado aos temas de cidades inteligentes e agronegócio

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 3.1 Estruturar o regulamento e desafios temáticos do Edital para incubação de startups de Cidades inteligente e Agronegócio	1 documento do regulamento do processo de seleção para incubação de negócios.	18	22
2 - 3.2 Prospectar e sensibilizar potenciais empreendedores para desafios temáticos em Cidades Inteligentes e do Agronegócio	1 relatório semestral com os indicadores de prospecção e sensibilização	22	60
3 - 3.3 Processo de qualificação das propostas, capacitação dos empreendedores e acompanhamento das startups incubadas	1 relatório semestral das ações e objetivo de 50 empresas criadas em 5 anos	25	60

META FÍSICA: 4 - Meta 4 - Criação de programa de inovação aberta e PDI para empresas âncoras de cidades inteligentes e agronegócios

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 4.1 Estruturar o mecanismo de cofinanciamento de inovação aberta para empresas de Cidades inteligente e do Agronegócio	1 documento com as regras e funcionamento do mecanismo	18	22

PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Deptº: DDTS
FUNDAÇÃO P - FUNDAÇÃO P - 361807	Ref.: 0356/22	NºProt.Eletr.: 361807

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 4 - Meta 4 - Criação de programa de inovação aberta e PDI para empresas âncoras de cidades inteligentes e agronegócios

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
2 - 4.2 Prospecção, análise e apoio de demandas das empresas do Agronegócio	1 relatório semestral com o resultados das ações em andamento	22	26
3 - 4.3 Prospecção, análise e apoio de demandas das empresas de Cidades Inteligentes	1 relatório semestral com o resultados das ações em andamento	18	60

META FÍSICA: 5 - Meta 5 - Criação e integração de laboratórios para prototipagem, teste e validação de soluções nos temas de Cidades Inteligentes e Agronegócio

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 5.1 Benchmark de atuação e levantamento de parcerias para rede de laboratórios nacionais com atuação em cidades inteligentes e agronegócio	1 relatório com levantamento da atuação dos laboratórios existentes no âmbito nacional para temáticas de cidades inteligentes e agronegócios	3	6
2 - 5.2 Criação e manutenção da rede de laboratórios de prototipagem, teste e validação, para soluções em cidades inteligentes e agronegócios	1 relatório semestral com os acordos de cooperação estabelecidos com laboratórios e indicadores de utilização de laboratórios	7	60

META FÍSICA: 6 - Meta 6 - Estruturação e implementação da Vitrine Tecnológica do PTI para divulgação do portfólio de tecnologias, soluções e serviços especializados desenvolvidos pelas instituições alocadas no parque

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 6.1 Mapear e organizar o portfólio de tecnologias e soluções das instituições presentes no parque (universidades, ICTs e incubadora de empresas)	1 documento do portfólio de soluções e tecnologias do Parque Tecnológico Itaipu	1	10
2 - 6.2 Desenvolver o ambiente virtual da Vitrine Tecnológica	1 documento de requisitos técnicos da plataforma virtual da Vitrine Tecnológica	7	15
3 - 6.3 Operar e disseminar a Vitrine Tecnológica	1 relatório de resultados e acompanhamento semestral da Vitrine Tecnológica do PTI.	16	60

META FÍSICA: 7 - Meta 7 - Estruturação e implementação do Programa PTI Open Innovation ? Programa de estímulo à inovação aberta no parque

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 7.1 Mapear e estruturar a rede de parceiros (competências, ativos tecnológicos e áreas de atuação);	1 relatório final do mapeamento da rede de parceiros do Programa PTI Open Innovation.	5	11

PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Deptº: DDTS
FUNDAÇÃO P - FUNDAÇÃO P - 361807	Ref.: 0356/22	NºProt.Eletr.: 361807

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 7 - Meta 7 - Estruturação e implementação do Programa PTI Open Innovation ? Programa de estímulo à inovação aberta no parque

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
2 - 7.2 Prospectar parceiros e formalizar novas parcerias estratégicas;	1 relatório final de prospecções e de parcerias formalizadas para a rede do Programa PTI Open Innovation.	7	19
3 - 7.3 Operacionalizar o Programa Open Innovation (mapeamento de demandas e desafios tecnológicos dos setores, prospecção de oportunidades de financiamento e mobilização da rede de parceiros)	1 relatório semestral de resultados e acompanhamento do Programa Open Innovation	20	60

META FÍSICA: 8 - Meta 8 - Estruturação e implementação do escritório de captação de recursos para inovação

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 8.1 Constituir e capacitar a equipe do escritório de captação de recursos para inovação.	1 documento de comprovação da contratação da equipe do escritório de captação de recursos para inovação.	12	60
2 - 8.2 Implementar o espaço físico no Polo de Inovação para execução das atividades	1 documento com evidencias da implementação do espaço físico.	18	22
3 - 8.3 Estruturar e executar o plano de operação do escritório de captação de recursos para inovação	1 documento do plano de ação do escritório de recursos e investimentos; 1 relatório semestral de resultados e acompanhamento do escritório de captação de recursos para inovação;	15	60

META FÍSICA: 9 - Meta 9 - Estruturação e implementação da aceleradora de negócios do PTI

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 9.1 Estruturar o plano de ação e ferramentas disponibilizadas pela aceleradora de negócios (Teses de investimento, modelo de mentoria, fontes de recursos p/ aporte financeiro, rede de contato, etc)	1 documento contendo o plano de ação para operação da aceleradora	13	19
2 - 9.2 Criar o mecanismo jurídico e de governança para aceleração com cooperação com investidores e Fundos de Investimentos	1 documento de constituição descrevendo o mecanismo para gestão dos recursos econômicos e financeiros que serão investidos	16	20
3 - 9.3 Operacionalizar as rodadas de aceleração	1 relatório semestral com as informações das prospecções e rodadas de aceleração realizadas	21	60

PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Deptº: DDTS
FUNDAÇÃO P - FUNDAÇÃO P - 361807	Ref.: 0356/22	NºProt.Eletr.: 361807

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 10 - Meta 10 - Implementação do Programa de chamamento de empresas âncoras

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 10.1 Estruturar e implementar o Programa de Inovação aberta para co-criação e desenvolvimento de parceiros e negócios junto ao ecossistema local	1 documento de estruturação do mecanismo de chamamento de âncoras	13	19
2 - 10.2 Prospecção empresas e relacionamento com as âncoras	1 relatório semestral das atividades de prospecção e relacionamento com as âncoras	18	60
3 - 10.3 Apoiar o mapeamento de desafios tecnológicos das âncoras e ações de matchmaking com startups	1 relatório de atividades semestral com desafios e matchmaking realizados	21	60

META FÍSICA: 11 - Meta 11 - Ampliação do Programa de Chamada e fixação de empresas no ecossistema local

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 11.1 Estruturar a chamada e regulamento do programa de apoio a fixação de empresas no ecossistema local.	Comprovante de publicação da chamada de fluxo contínuo;	13	60
2 - 11.2 Identificar e prospectar empresas com potencial de instalar-se e executar ações de inovação e negócios com o ecossistema local.	1 relatório semestral de novas empresas alocadas/installadas no ecossistema local;	18	60
3 - 11.3 Monitorar as ações de inserção das empresas no ecossistema de inovação local, ações de acesso a mercado e desenvolvimento de negócios com suporte da Fundação PTI-BR	1 relatório semestral das ações de matchmaking; 1 relatório de contratos de parceria comercial;	18	60

META FÍSICA: 12 - Meta 12 - Ampliação do programa de formação PTI Conecta Universidade

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 12.1 Sensibilizar e divulgar o Programa PTI Conecta	1 relatório semestral de acompanhamento de atividades (workshops, eventos, palestras e reuniões com as IES's e Empresas interessadas no período)	6	54
2 - 12.2 Executar os workshops nas IES	1 relatório semestral da execução das 2 capacitações semestral	8	60

PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Deptº: DDTS
FUNDAÇÃO P - FUNDAÇÃO P - 361807	Ref.: 0356/22	NºProt.Eletr.: 361807

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 13 - Meta 13 - Ampliação do Programa de capacitação e curadoria para Inovação em Pequenas e médias empresas

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - 13.1 Identificar e prospectar empresas com potencial de executar ações de Inovação	1 relatório semestral de acompanhamento de atividades (encontros e reuniões com as empresas contactadas)	12	60
2 - 13.2 Aprimorar a metodologia para trabalhar inovação em Pequenas e médias empresas	1 relatório semestral as ferramentas e técnicas utilizadas	6	12
3 - 13.3 Executar os Programas de capacitação e curadoria para Inovação em Pequenas e médias empresas	1 relatório semestral com os resultados de no mínimo 1 programa implementado por semestre	12	60

PLANO DE TRABALHO											Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação											Deptº: DDTS
FUNDAÇÃO P - FUNDAÇÃO P - 361807											Ref.: 0356/22 NºProt.Eletr.: 361807

B.3 ORÇAMENTO

B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO

(Valores em R\$)

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL
			PROPONENTE		EXECUTOR		CO-EXECUTOR(ES)		INTERVENIENTE(S)		
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	
3. DESPESAS CORRENTES		8.401.531,80	0,00	0,00	4.673.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.075.207,80
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.228.451,80	0,00	0,00	4.673.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.902.127,80
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	5.228.451,80	0,00	0,00	4.673.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.902.127,80
33.00.00	Outras Despesas Correntes	3.173.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.173.080,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
33.00.30	Material de Consumo	614.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.840,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	414.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.200,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	1.950.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.040,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		5.724.557,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.724.557,30
44.00.00	Investimentos	5.724.557,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.724.557,30
44.00.51	Obras e Instalações	4.975.056,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.975.056,17
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	749.501,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749.501,13
TOTAL GERAL		14.126.089,10	0,00	0,00	4.673.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.799.765,10

PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Deptº: DDTS
FUNDAÇÃO P - FUNDAÇÃO P - 361807		Ref.: 0356/22 NºProt.Eletr.: 361807

B.3.3. ORÇAMENTO
B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)			TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	2ª (13)	3ª (25)	
3. DESPESAS CORRENTES		4.200.765,90	2.100.382,95	2.100.382,95	8.401.531,80
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.614.225,90	1.307.112,95	1.307.112,95	5.228.451,80
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	2.614.225,90	1.307.112,95	1.307.112,95	5.228.451,80
33.00.00	Outras Despesas Correntes	1.586.540,00	793.270,00	793.270,00	3.173.080,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	97.000,00	48.500,00	48.500,00	194.000,00
33.00.30	Material de Consumo	307.420,00	153.710,00	153.710,00	614.840,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	207.100,00	103.550,00	103.550,00	414.200,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	975.020,00	487.510,00	487.510,00	1.950.040,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		2.862.278,64	1.431.139,32	1.431.139,34	5.724.557,30
44.00.00	Investimentos	2.862.278,64	1.431.139,32	1.431.139,34	5.724.557,30
44.00.51	Obras e Instalações	2.487.528,08	1.243.764,04	1.243.764,05	4.975.056,17
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	374.750,56	187.375,28	187.375,29	749.501,13
TOTAL GERAL		7.063.044,54	3.531.522,27	3.531.522,29	14.126.089,10

Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação	Área: APDT	Dept.: DDTS
FUNDAÇÃO P - FUNDAÇÃO P - 361807	Ref.: 0356/22	NºProt.Eletr.: 361807

B.3.3. ORÇAMENTO
B.3.3. CONTRAPARTIDA

(Valores em R\$)

Instituição: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BRASIL [Executor]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA			CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)		TOTAL	
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	2ª (13)		
	3. DESPESAS CORRENTES	2.336.838,00	1.168.419,00	1.168.419,00	4.673.676,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.336.838,00	1.168.419,00	1.168.419,00	4.673.676,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	2.336.838,00	1.168.419,00	1.168.419,00	4.673.676,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
	4. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	2.336.838,00	1.168.419,00	1.168.419,00	4.673.676,00
					0,00

RELAÇÃO DE ITENS ORIGINAL



Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação

FUNDAÇÃO P - FUNDAÇÃO P - 361807

**Nº Protocolo:
361807**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

31.00.14: Pagamento de Pessoal

FUNDAÇÃO PTI-BR

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Período	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Assistente Administrativo	Contratação de assistente administrativo para execução das atividades administrativas de apoio previstas nas Metas Físicas 1, 2, 3, 4 e 5.	FUNDAÇÃO PTI-BR	220	43	31,25	295.625,00
Analista técnico junior	Contratação de analista técnico junior para execução das atividades previstas nas Metas Físicas 1, 2, 3, 4 e 5.	FUNDAÇÃO PTI-BR	220	43	39,56	374.237,60
Analista técnico junior	Contratação de analista técnico junior para execução das atividades previstas nas Metas Físicas 1, 2, 3, 4 e 5.	FUNDAÇÃO PTI-BR	220	43	39,56	374.237,60
Analista técnico pleno	Contratação de analista técnico pleno para execução das atividades previstas nas Metas Físicas 1, 2, 3, 4 e 5.	FUNDAÇÃO PTI-BR	220	43	55,34	523.516,40
Analista técnico pleno	Contratação de analista técnico pleno para execução das atividades previstas nas Metas Físicas 6 e 7.	FUNDAÇÃO PTI-BR	220	48	55,34	584.390,40
Analista técnico pleno	Contratação de analista técnico pleno para execução das atividades previstas nas Metas Físicas 6 e 7.	FUNDAÇÃO PTI-BR	220	48	55,34	584.390,40
Analista técnico pleno	Contratação de analista técnico pleno para execução das atividades previstas nas Metas Físicas 8, 9, 10 e 11.	FUNDAÇÃO PTI-BR	220	48	55,34	584.390,40
Analista técnico senior	Contratação de analista técnico senior para execução das atividades previstas nas Metas Físicas 8, 9, 10 e 11.	FUNDAÇÃO PTI-BR	220	48	94,06	993.273,60
Assistente administrativo	Contratação de assistente administrativo para execução das atividades	FUNDAÇÃO PTI-BR	220	48	31,25	330.000,00

	previstas nas Metas Físicas 8, 9, 10 e 11.					
Analista técnico pleno	Contratação de analista técnico pleno para execução das atividades previstas nas Metas Físicas 12 e 13	FUNDAÇÃO PTI-BR	220	48	55,34	584.390,40

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	5.228.451,80
--	--------------

B.3. ORÇAMENTO
B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1
33.00.14/15: Diárias (Pessoal Civil/Militar)
FUNDAÇÃO PTI-BR

Descrição	Finalidade	Destinação	Qty.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Diárias de deslocamento	9 diárias para participação de 3 analistas técnicos, durante 3 dias, em reuniões de prospecções de projetos de PD&I com empresas da região oeste paranaense (Toledo, Cascavel, Medianeira-PR) - Meta 7.	FUNDAÇÃO PTI-BR	9	250,00	2.250,00
Diárias de deslocamento	15 diárias p/ participação de 3 analistas técnicos, durante 5 dias, em reuniões de prospecções de projetos e demandas tecnológicas de PD&I com orgãos da administração pública em Brasília (DF) - Meta 7	FUNDAÇÃO PTI-BR	15	350,00	5.250,00
Diárias de deslocamento	9 diárias p/ participação de 3 analistas técnicos, durante 3 dias, em reuniões de prospecções de ICTs, universidades e parques tecnológicos na região de Curitiba - Meta 7	FUNDAÇÃO PTI-BR	9	250,00	2.250,00
Diárias de deslocamento	9 diárias p/ participação de 3 analistas técnicos, durante 3 dias, em reuniões de prospecções de ICTs, universidades e parques tecnológicos na região oeste do PR - Meta 7	FUNDAÇÃO PTI-BR	9	250,00	2.250,00
Diárias de deslocamento	40 diárias para participação de 2 analistas técnicos, durante 4 dias durante 5 reuniões de prospecção com empresas. São Paulo/SP - Meta 9	FUNDAÇÃO PTI-BR	40	400,00	16.000,00
Diárias de deslocamento	40 diárias para participação de 2 analistas técnicos, durante 4 dias durante 5 reuniões de prospecção com empresas. Rio de Janeiro/RJ - Meta 9	FUNDAÇÃO PTI-BR	40	400,00	16.000,00
Diárias de deslocamento	40 diárias para participação de 2 analistas técnicos, durante 4 dias durante 5 reuniões de prospecção com empresas. Recife/PE - Meta 9	FUNDAÇÃO PTI-BR	40	400,00	16.000,00
Diárias de deslocamento	40 diárias para participação de 2 analistas técnicos,	FUNDAÇÃO PTI-BR	40	400,00	16.000,00

	durante 4 dias durante 5 reuniões de prospecções de empresas e relacionamento com âncoras. São Paulo/SP - Meta 10.				
Diárias de deslocamento	40 diárias para participação de 2 analistas técnicos, durante 4 dias durante 5 reuniões de prospecções de empresas e relacionamento com âncoras. Recife/PE - Meta 10.	FUNDAÇÃO PTI-BR	40	400,00	16.000,00
Diárias de deslocamento	40 diárias para participação de 2 analistas técnicos, durante 4 dias durante 5 reuniões de prospecções de empresas e relacionamento com âncoras. Florianópolis/SC - Meta 10.	FUNDAÇÃO PTI-BR	40	400,00	16.000,00
Diárias de deslocamento	160 diárias para participação de 2 analistas técnicos, durante 4 dias durante 20 reuniões de prospecção de empresas c/ potencial de instalar-se no PTI na Região Oeste do PR - Meta 11	FUNDAÇÃO PTI-BR	160	250,00	40.000,00
Diárias de deslocamento	160 diárias para participação de 2 analistas técnicos, durante 4 dias durante 20 sensibilizações e ações do Programa PTI Conecta na Região Oeste do PR - Meta 12	FUNDAÇÃO PTI-BR	160	250,00	40.000,00
Diárias de deslocamento	10 diárias p/ participação de 1 analista técnico, durante 2 dias durante 5 reuniões de prospecções de projetos para o Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios. Rio de Janeiro/RJ - Meta 2	FUNDAÇÃO PTI-BR	10	200,00	2.000,00
Diárias de deslocamento	10 diárias para participação de 1 analista técnico, durante 2 dias durante 5 reuniões de prospecções de projetos para o Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios. São Paulo/SP - Meta 2.	FUNDAÇÃO PTI-BR	10	200,00	2.000,00
Diárias de deslocamento	10 diárias p/ participação de 1 analista técnico, durante 2 dias durante 5 reuniões de prospecções de projetos para o Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios. Florianópolis/SC - Meta 2	FUNDAÇÃO PTI-BR	10	200,00	2.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	194.000,00
--	------------

B.3. ORÇAMENTO
B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1
33.00.30: Material de Consumo Nacional
FUNDAÇÃO PTI-BR

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Contratação de empresa para confecção e impressão de materiais gráficos	Contratação de serviço de criação e impressão de materiais gráficos relacionados ao workshop de mostras tecnológicas do PTI, reuniões de prospecção e publicidade em sites e redes sociais - Meta 7	FUNDAÇÃO PTI-BR	1	50.000,00	50.000,00
Impressão de material	Impressão de material de escritório para operacionalização do escritório de captação de recursos - Meta 8	FUNDAÇÃO PTI-BR	5	500,00	2.500,00
Impressão de material	Impressão de material de escritório para operacionalização da aceleradora de negócios - Meta 9	FUNDAÇÃO PTI-BR	5	500,00	2.500,00
Impressão de material	Impressão de material de escritório para operacionalização do programa de fixação de empresas - Meta 11	FUNDAÇÃO PTI-BR	5	500,00	2.500,00
Material de consumo para desenvolvimento dos projetos	Compra de material de consumo nacional para desenvolvimento de PoCs e MVPs das soluções apoiadas no Programa de inovação aberta com Âncoras - Meta 4	FUNDAÇÃO PTI-BR	16	22.000,00	352.000,00
Telefone Voip IP	Telefones voip para estruturação do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios - Meta 1	FUNDAÇÃO PTI-BR	14	810,00	11.340,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:
420.840,00

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.30: Material de Consumo Importado

FUNDAÇÃO PTI-BR					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qty.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Material de consumo para desenvolvimento dos projetos	Compra de material de consumo para desenvolvimento de PoCs e MVPs das soluções apoiadas no processo de incubação - Meta 3	FUNDAÇÃO PTI-BR	70	1.400,00	98.000,00
Material de consumo para desenvolvimento dos projetos	Compra de material de consumo importado para desenvolvimento de PoCs e MVPs das soluções apoiadas no Programa de inovação aberta com Âncoras - Meta 4	FUNDAÇÃO PTI-BR	16	6.000,00	96.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	194.000,00
--	------------

Referência: 0356/22

Convênio:

Filtrar por Participante: Todos os participantes

► Imprimir Relação de Itens

Relação de Itens da Contrapartida e de Outros Aportes

Pagamento de Pessoal

Descrição	Finalidade	Destinação	Valor unit.(R\$)	Quant.	Total (R\$)
PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BRASIL (Executor)					
Analista técnico	Atuação direta nas metas 6 e 7, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	79,95	60	287.820,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 6 e 7, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	53,61	60	192.996,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 6 e 7, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	33,57	60	120.852,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 6 e 7, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	66,62	60	239.832,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 3, 9 e 10, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	54,48	80	261.504,00
Coordenador do projeto	Coordenação do projeto - atuação em todas as metas.	FUNDAÇÃO PTI-BR	59,46	80	285.408,00
Analista administrativo	Atuação direta na meta 3, bem como, nas atividades de gestão administrativa durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	44,61	80	214.128,00
Assistente administrativo	Atuação direta na meta 11, bem como, apoiar nas atividades administrativas durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	21,73	40	52.152,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 1, 2, 4 e 7, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	90,22	40	216.528,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 1, e 11, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	41,52	40	99.648,00
Analista Administrativo	Atuação direta nas metas 6 e 9, bem como, nas atividades de gestão administrativa durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	35,32	40	84.768,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 3 e 13, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	53,11	40	127.464,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 2, 3, 4, 7 e 12, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	88,66	40	212.784,00
Analista técnico	Atuação direta na meta 11, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	33,84	40	81.216,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 2, 3, 4, 8 e 10, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	33,92	80	162.816,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 9 e 13, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	48,07	40	115.368,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 3, 10 e 13, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	47,15	80	226.320,00
Analista administrativo	Atuação direta nas metas 9 e 10, bem como, em atividades de gestão.	FUNDAÇÃO PTI-BR	33,67	40	80.808,00

Este documento foi assinado como em atividades de Gestão.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

Analista técnico	administrativas durante todo o cronograma de execução do projeto. Atuação direta nas metas 2, 3, 4, 8 e 10, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	47,15 40	113.160,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 6 e 7, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	47,15 40	113.160,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 3, 10 e 13, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	81,06 40	194.544,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 2, 4, 5 e 10, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	32,45 40	77.880,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 2 e 4, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	66,62 40	159.888,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 6 e 7, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	49,26 60	177.336,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 6 e 7, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	101,05 60	363.780,00
Assistente administrativo	Atuação direta nas metas 6 e 7, bem como, em atividades de administrativas durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	26,93 60	96.948,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 6 e 7, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	38,05 60	136.980,00
Analista técnico	Atuação direta nas metas 6 e 7, bem como, em atividades de gestão durante todo o cronograma de execução do projeto.	FUNDAÇÃO PTI-BR	49,33 60	177.588,00
Total da Rubrica				4.673.676,00
Total Geral das Rubricas				R\$ 4.673.676,00

[fechar](#)

METAS FÍSICAS
Meta 1 - Adequação de estrutura física para instalação do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios

- 1.1 Execução da reforma e ampliação do espaço físico e adequação dos espaços

Período: 1 a 17

Meta 2 - Estruturação e operação do modelo de governança do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios

- 2.1 Prospecção e definição dos membros permanentes e formalização das parcerias
- 2.2 Elaboração do modelo de governança e plano de trabalho
- 2.3 Acompanhamentos das ações dos parceiros e elaboração de novas parcerias e projetos

Período: 18 a 21

Período: 20 a 24

Período: 25 a 60

Meta 3 - Criação de Programa de incubação direcionado aos temas de cidades inteligentes e agronegócio

- 3.1 Estruturar o regulamento e desafios temáticos do Edital para incubação de startups de Cidades inteligente e Agronegócio
- 3.2 Prospectar e sensibilizar potenciais empreendedores para desafios temáticos em Cidades Inteligentes e do Agronegócio
- 3.3 Processo de qualificação das propostas, capacitação dos empreendedores e acompanhamento das startups incubadas

Período: 18 a 22

Período: 22 a 60

Período: 25 a 60

Meta 4 - Criação de programa de inovação aberta e PDI para empresas âncoras de cidades inteligentes e agronegócios

- 4.1 Estruturar o mecanismo de cofinanciamento de inovação aberta para empresas de Cidades inteligente e do Agronegócio
- 4.2 Prospecção, análise e apoio de demandas das empresas do Agronegócio
- 4.3 Prospecção, análise e apoio de demandas das empresas de Cidades Inteligentes

Período: 18 a 22

Período: 22 a 26

Período: 18 a 60

Meta 5 - Criação e integração de laboratórios para prototipagem, teste e validação de soluções nos temas de Cidades Inteligentes e Agronegócio

- 5.1 Benchmark de atuação e levantamento de parcerias para rede de laboratórios nacionais com atuação em cidades inteligentes e agronegócio
- 5.2 Criação e manutenção da rede de laboratórios de prototipagem, teste e validação, para soluções em cidades inteligentes e agronegócios

Período: 3 a 6

Período: 7 a 60

Meta 6 - Estruturação e implementação da Vitrine Tecnológica do PTI para divulgação do portfólio de tecnologias, soluções e serviços especializados desenvolvidos pelas instituições alocadas no parque

- 6.1 Mapear e organizar o portfólio de tecnologias e soluções das instituições presentes no parque (universidades, ICTs e incubadora de empresas)
- 6.2 Desenvolver o ambiente virtual da Vitrine Tecnológica
- 6.3 Operar e disseminar a Vitrine Tecnológica

Período: 1 a 10

Período: 7 a 15

Período: 16 a 60

Meta 7 - Estruturação e implementação do Programa PTI Open Innovation – Programa de estímulo à inovação aberta no parque

- 7.1 Mapear e estruturar a rede de parceiros (competências, ativos tecnológicos e áreas de atuação);
- 7.2 Prospectar parceiros e formalizar novas parcerias estratégicas;

Período: 5 a 11

Período: 7 a 19

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo De Miranda.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

- 7.3 Operacionalizar o Programa Open Innovation (mapeamento de demandas e desafios tecnológicos dos setores, prospecção de oportunidades de financiamento e mobilização da rede de parceiros) Período: 20 a 60

Meta 8 - Estruturação e implementação do escritório de captação de recursos para inovação

- 8.1 Constituir e capacitar a equipe do escritório de captação de recursos para inovação. Período: 12 a 60
- 8.2 Implementar o espaço físico no Polo de Inovação para execução das atividades Período: 18 a 22
- 8.3 Estruturar e executar o plano de operação do escritório de captação de recursos para inovação Período: 15 a 60

Meta 9 - Estruturação e implementação da aceleradora de negócios do PTI

- 9.1 Estruturar o plano de ação e ferramentas disponibilizadas pela aceleradora de negócios (Teses de investimento, modelo de mentoria, fontes de recursos p/ aporte financeiro, rede de contato, etc) Período: 13 a 19
- 9.2 Criar o mecanismo jurídico e de governança para aceleração com cooperação com investidores e Fundos de Investimentos Período: 16 a 20
- 9.3 Operacionalizar as rodadas de aceleração Período: 21 a 60

Meta 10 - Implementação do Programa de chamamento de empresas âncoras

- 10.1 Estruturar e implementar o Programa de Inovação aberta para co-criação e desenvolvimento de parceiros e negócios junto ao ecossistema local Período: 13 a 19
- 10.2 Prospecção empresas e relacionamento com as âncoras Período: 18 a 60
- 10.3 Apoiar o mapeamento de desafios tecnológicos das âncoras e ações de matchmaking com startups Período: 21 a 60

Meta 11 - Ampliação do Programa de Chamada e fixação de empresas no ecossistema local

- 11.1 Estruturar a chamada e regulamento do programa de apoio a fixação de empresas no ecossistema local. Período: 13 a 60
- 11.2 Identificar e prospectar empresas com potencial de instalar-se e executar ações de inovação e negócios com o ecossistema local. Período: 18 a 60
- 11.3 Monitorar as ações de inserção das empresas no ecossistema de inovação local, ações de acesso a mercado e desenvolvimento de negócios com suporte da Fundação PTI-BR Período: 18 a 60

Meta 12 - Ampliação do programa de formação PTI Conecta Universidade

- 12.1 Sensibilizar e divulgar o Programa PTI Conecta Período: 6 a 54
- 12.2 Executar os workshops nas IES Período: 8 a 60

Meta 13 - Ampliação do Programa de capacitação e curadoria para Inovação em Pequenas e médias empresas

- 13.1 Identificar e prospectar empresas com potencial de executar ações de Inovação Período: 12 a 60
- 13.2 Aprimorar a metodologia para trabalhar inovação em Pequenas e médias empresas Período: 6 a 12
- 13.3 Executar os Programas de capacitação e curadoria para Inovação em Pequenas e médias empresas Período: 12 a 60

PROGRAMA AMBIENTES DE INOVAÇÃO MCTI/FINEP – PARQUES TECNOLÓGICOS EM OPERAÇÃO		
ECOPTI	Ref.: 0356/22	NºProt.Eletr.: 361807
ACELERAÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E PESQUISA DO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU.	Contrato/Convênio Finep:	

METAS FÍSICAS COM EQUIPE

Meta 13 - Ampliação do Programa de capacitação e curadoria para Inovação em Pequenas e médias empresas

- 13.3 Executar os Programas de capacitação e curadoria para Inovação em Pequenas e médias empresas Período: 12 a 60

A contratar - analista técnico pleno 04
 EDERSON RODRIGUES DE MELO
 EVERTON ORTIZ PERUSSI
 CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR
- 13.2 Aprimorar a metodologia para trabalhar inovação em Pequenas e médias empresas Período: 6 a 12

CLAUDIA SAYURI TAKACE DE SOUZA
 A contratar - analista técnico pleno 04
 CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR
- 13.1 Identificar e prospectar empresas com potencial de executar ações de Inovação Período: 12 a 60

A contratar - analista técnico pleno 04
 GABRIEL DELALLO CAUS
 CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

Meta 12 - Ampliação do programa de formação PTI Conecta Universidade

- 12.2 Executar os workshops nas IES Período: 8 a 60

A contratar - analista técnico pleno 04
 LARISSA SCHMOELLER BRANDT
 CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR
- 12.1 Sensibilizar e divulgar o Programa PTI Conecta Período: 6 a 54

A contratar - analista técnico pleno 04
 LARISSA SCHMOELLER BRANDT
 CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

Meta 11 - Ampliação do Programa de Chamada e fixação de empresas no ecossistema local

- 11.3 Monitorar as ações de inserção das empresas no ecossistema de inovação local, ações de acesso a mercado e desenvolvimento de negócios com suporte da Fundação PTI-BR Período: 18 a 60

KARINA ZAVILENSKI CUSTÓDIO
 GUSTAVO DOS SANTOS
 A contratar - assistente adm 01
 A contratar - analista técnico senior 01
 A contratar - analista técnico pleno 03
 CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR
- 11.2 Identificar e prospectar empresas com potencial de instalar-se e executar ações de inovação e negócios com o ecossistema local. Período: 18 a 60

MARCIANE TAVARES ROTH
 KARINA ZAVILENSKI CUSTÓDIO
 A contratar - assistente adm 01
 A contratar - analista técnico senior 01
 A contratar - analista técnico pleno 03
 CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR
- 11.1 Estruturar a chamada e regulamento do programa de apoio a fixação de empresas no ecossistema local. Período: 13 a 60

GUSTAVO DOS SANTOS
A contratar - assistente adm 01
A contratar - analista técnico senior 01
A contratar - analista técnico pleno 03
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

Meta 10 - Implementação do Programa de chamamento de empresas âncoras

- 10.3 Apoiar o mapeamento de desafios tecnológicos das âncoras e ações de matchmaking com startups

Período: 21 a 60

MARCELO WEÇOLOVIS
A contratar - assistente adm 01
A contratar - analista técnico senior 01
A contratar - analista técnico pleno 03
GABRIEL DELALLO CAUS
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 10.2 Prospecção empresas e relacionamento com as âncoras

Período: 18 a 60

Sthéfany Walber
CAROLINE BACHETA
WILMAR RIBEIRO JÚNIOR
LEONEL RODRIGUES
A contratar - assistente adm 01
A contratar - analista técnico senior 01
A contratar - analista técnico pleno 03
EDERSON RODRIGUES DE MELO
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 10.1 Estruturar e implementar o Programa de Inovação aberta para co-criação e desenvolvimento de parceiros e negócios junto ao ecossistema local

Período: 13 a 19

Sthéfany Walber
CAROLINE BACHETA
WILMAR RIBEIRO JÚNIOR
LEONEL RODRIGUES
A contratar - assistente adm 01
A contratar - analista técnico senior 01
A contratar - analista técnico pleno 03
EDERSON RODRIGUES DE MELO
GABRIEL DELALLO CAUS
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

Meta 9 - Estruturação e implementação da aceleradora de negócios do PTI

- 9.3 Operacionalizar as rodadas de aceleração

Período: 21 a 60

Sthéfany Walber
WILMAR RIBEIRO JÚNIOR
A contratar - assistente adm 01
A contratar - analista técnico senior 01
A contratar - analista técnico pleno 03
SIMONE BLOEMER SANTOS
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 9.2 Criar o mecanismo jurídico e de governança para aceleração com cooperação com investidores e Fundos de Investimentos

Período: 16 a 20

CLAUDIA SAYURI TAKACE DE SOUZA
WILMAR RIBEIRO JÚNIOR
A contratar - assistente adm 01
A contratar - analista técnico senior 01
A contratar - analista técnico pleno 03
SIMONE BLOEMER SANTOS
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 9.1 Estruturar o plano de ação e ferramentas disponibilizadas pela aceleradora de negócios (Teses de investimento, modelo de mentoria, fontes de recursos p/ aporte

Período: 13 a 19

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo De Miranda.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

financeiro, rede de contato, etc)

Sthéfany Walber

CLAUDIA SAYURI TAKACE DE SOUZA

A contratar - assistente adm 01

A contratar - analista técnico senior 01

A contratar - analista técnico pleno 03

CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

Meta 8 - Estruturação e implementação do escritório de captação de recursos para inovação

- 8.3 Estruturar e executar o plano de operação do escritório de captação de recursos para inovação Período: 15 a 60

EDUARDO MONTENEGRO BORTOLETO

A contratar - assistente adm 01

A contratar - analista técnico senior 01

A contratar - analista técnico pleno 03

CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 8.2 Implementar o espaço físico no Polo de Inovação para execução das atividades Período: 18 a 22

EDUARDO MONTENEGRO BORTOLETO

A contratar - assistente adm 01

A contratar - analista técnico senior 01

A contratar - analista técnico pleno 03

CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 8.1 Constituir e capacitar a equipe do escritório de captação de recursos para inovação. Período: 12 a 60

CAROLINE BACHETA

EDUARDO MONTENEGRO BORTOLETO

LEONEL RODRIGUES

A contratar - assistente adm 01

A contratar - analista técnico senior 01

A contratar - analista técnico pleno 03

CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

Meta 7 - Estruturação e implementação do Programa PTI Open Innovation – Programa de estímulo à inovação aberta no parque

- 7.3 Operacionalizar o Programa Open Innovation (mapeamento de demandas e desafios tecnológicos dos setores, prospecção de oportunidades de financiamento e mobilização da rede de parceiros) Período: 20 a 60

ALISSON RODRIGUES ALVES

Loise Cristina Schwarzbach

A contratar - analista técnico pleno 02

A contratar - analista técnico pleno 01

Giulia Camila Pereira De Sousa Rodriguez

LARISSA SCHMOELLER BRANDT

RAFAEL FLORES DE CAMPOS

CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

PATRICIA NOGUEIRA MARQUES

RAPHAEL HENRICK MOLA SAMPAIO

ANA CAROLINA SALA MORENO

JANAINA DA SILVA

LEILA OHANA LOPES

CARLOS ARIEL BAEZ

ISABELLA VILLANUEVA DE CASTRO RAMOS

- 7.2 Prospectar parceiros e formalizar novas parcerias estratégicas; Período: 7 a 19

ALISSON RODRIGUES ALVES

Loise Cristina Schwarzbach

A contratar - analista técnico pleno 02

A contratar - analista técnico pleno 01

Giulia Camila Pereira De Sousa Rodriguez

IZABELLE BENEDET

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo De Miranda.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR
PATRICIA NOGUEIRA MARQUES
RAPHAEL HENRICK MOLA SAMPAIO
ANA CAROLINA SALA MORENO
JANAINA DA SILVA
LEILA OHANA LOPES
CARLOS ARIEL BAEZ
ISABELLA VILLANUEVA DE CASTRO RAMOS

- 7.1 Mapear e estruturar a rede de parceiros (competências, ativos tecnológicos e áreas de atuação); Período: 5 a 11

ALISSON RODRIGUES ALVES
Loise Cristina Schwarzbach
A contratar - analista técnico pleno 02
A contratar - analista técnico pleno 01
Giulia Camila Pereira De Sousa Rodriguez
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR
PATRICIA NOGUEIRA MARQUES
RAPHAEL HENRICK MOLA SAMPAIO
ANA CAROLINA SALA MORENO
JANAINA DA SILVA
LEILA OHANA LOPES
CARLOS ARIEL BAEZ
ISABELLA VILLANUEVA DE CASTRO RAMOS

Meta 6 - Estruturação e implementação da Vitrine Tecnológica do PTI para divulgação do portfólio de tecnologias, soluções e serviços especializados desenvolvidos pelas instituições alocadas no parque

- 6.3 Operar e disseminar a Vitrine Tecnológica Período: 16 a 60

ALISSON RODRIGUES ALVES
Loise Cristina Schwarzbach
A contratar - analista técnico pleno 02
A contratar - analista técnico pleno 01
Giulia Camila Pereira De Sousa Rodriguez
IZABELLE BENEDET
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR
PATRICIA NOGUEIRA MARQUES
RAPHAEL HENRICK MOLA SAMPAIO
ANA CAROLINA SALA MORENO
JANAINA DA SILVA
LEILA OHANA LOPES
CARLOS ARIEL BAEZ
ISABELLA VILLANUEVA DE CASTRO RAMOS

- 6.2 Desenvolver o ambiente virtual da Vitrine Tecnológica Período: 7 a 15

ALISSON RODRIGUES ALVES
Loise Cristina Schwarzbach
A contratar - analista técnico pleno 02
A contratar - analista técnico pleno 01
Giulia Camila Pereira De Sousa Rodriguez
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR
PATRICIA NOGUEIRA MARQUES
RAPHAEL HENRICK MOLA SAMPAIO
ANA CAROLINA SALA MORENO
JANAINA DA SILVA
LEILA OHANA LOPES
CARLOS ARIEL BAEZ
ISABELLA VILLANUEVA DE CASTRO RAMOS

- 6.1 Mapear e organizar o portfólio de tecnologias e soluções das instituições presentes no parque (universidades, ICTs e incubadora de empresas) Período: 1 a 10

ALISSON RODRIGUES ALVES

Loise Cristina Schwarzbach

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo De Miranda.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

A contratar - analista técnico pleno 02
A contratar - analista técnico pleno 01
Giulia Camila Pereira De Sousa Rodriguez
SIMONE BLOEMER SANTOS
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR
PATRICIA NOGUEIRA MARQUES
RAPHAEL HENRICK MOLA SAMPAIO
ANA CAROLINA SALA MORENO
JANAINA DA SILVA
LEILA OHANA LOPES
CARLOS ARIEL BAEZ
ISABELLA VILLANUEVA DE CASTRO RAMOS

Meta 5 - Criação e integração de laboratórios para prototipagem, teste e validação de soluções nos temas de Cidades Inteligentes e Agronegócio

- 5.2 Criação e manutenção da rede de laboratórios de prototipagem, teste e validação, Período: 7 a 60 para soluções em cidades inteligentes e agronegócios

A contratar - analista técnico júnior 02
A contratar - analista técnico júnior 01
A contratar - analista técnico pleno 05
A contratar - assistente adm 02
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 5.1 Benchmark de atuação e levantamento de parcerias para rede de laboratórios nacionais com atuação em cidades inteligentes e agronegócio Período: 3 a 6

MARCELO WEÇOLOVIS
A contratar - analista técnico júnior 02
A contratar - analista técnico júnior 01
A contratar - analista técnico pleno 05
A contratar - assistente adm 02
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

Meta 4 - Criação de programa de inovação aberta e PDI para empresas âncoras de cidades inteligentes e agronegócios

- 4.3 Prospecção, análise e apoio de demandas das empresas de Cidades Inteligentes Período: 18 a 60

CAROLINE BACHETA
LEONEL RODRIGUES
A contratar - analista técnico júnior 02
A contratar - analista técnico júnior 01
A contratar - analista técnico pleno 05
A contratar - assistente adm 02
RAFAEL FLORES DE CAMPOS
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 4.2 Prospecção, análise e apoio de demandas das empresas do Agronegócio Período: 22 a 26

CAROLINE BACHETA
LEONEL RODRIGUES
A contratar - analista técnico júnior 02
A contratar - analista técnico júnior 01
A contratar - analista técnico pleno 05
A contratar - assistente adm 02
LARISSA SCHMOELLER BRANDT
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 4.1 Estruturar o mecanismo de cofinanciamento de inovação aberta para empresas de Cidades inteligente e do Agronegócio Período: 18 a 22

CAROLINE BACHETA
LEONEL RODRIGUES
MARCELO WEÇOLOVIS
A contratar - analista técnico júnior 02
A contratar - analista técnico júnior 01
A contratar - analista técnico pleno 05

LARISSA SCHMOELLER BRANDT
REGEAN GOMES
RAFAEL FLORES DE CAMPOS
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

Meta 3 - Criação de Programa de incubação direcionado aos temas de cidades inteligentes e agronegócio

- 3.3 Processo de qualificação das propostas, capacitação dos empreendedores e acompanhamento das startups incubadas Período: 25 a 60

A contratar - analista técnico júnior 02

A contratar - analista técnico júnior 01

A contratar - analista técnico pleno 05

A contratar - assistente adm 02

GABRIEL DELALLO CAUS

FRANCIELLE MARTINS ROCHA FELIPE

EVERTON ORTIZ PERUSSI

CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 3.2 Prospectar e sensibilizar potenciais empreendedores para desafios temáticos em Cidades Inteligentes e do Agronegócio Período: 22 a 60

CAROLINE BACHETA

LEONEL RODRIGUES

A contratar - analista técnico júnior 02

A contratar - analista técnico júnior 01

A contratar - analista técnico pleno 05

A contratar - assistente adm 02

EDERSON RODRIGUES DE MELO

GABRIEL DELALLO CAUS

CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 3.1 Estruturar o regulamento e desafios temáticos do Edital para incubação de startups de Cidades inteligente e Agronegócio Período: 18 a 22

CAROLINE BACHETA

WILMAR RIBEIRO JÚNIOR

LEONEL RODRIGUES

A contratar - analista técnico júnior 02

A contratar - analista técnico júnior 01

A contratar - analista técnico pleno 05

A contratar - assistente adm 02

EVERTON ORTIZ PERUSSI

LARISSA SCHMOELLER BRANDT

CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

Meta 2 - Estruturação e operação do modelo de governança do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios

- 2.3 Acompanhamentos das ações dos parceiros e elaboração de novas parcerias e projetos Período: 25 a 60

CAROLINE BACHETA

LEONEL RODRIGUES

MARCELO WEÇOLOVIS

A contratar - analista técnico júnior 02

A contratar - analista técnico júnior 01

A contratar - analista técnico pleno 05

A contratar - assistente adm 02

LARISSA SCHMOELLER BRANDT

CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 2.2 Elaboração do modelo de governança e plano de trabalho Período: 20 a 24

A contratar - analista técnico júnior 02

A contratar - analista técnico júnior 01

A contratar - analista técnico pleno 05

A contratar - assistente adm 02

REGEAN GOMES

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo De Miranda.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

RAFAEL FLORES DE CAMPOS
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

- 2.1 Prospecção e definição dos membros permanentes e formalização das parcerias

Período: 18 a 21

CAROLINE BACHETA
LEONEL RODRIGUES
MARCELO WEÇOLOVIS
A contratar - analista técnico júnior 02
A contratar - analista técnico júnior 01
A contratar - analista técnico pleno 05
A contratar - assistente adm 02
LARISSA SCHMOELLER BRANDT
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

Meta 1 - Adequação de estrutura física para instalação do Hub de Inovação em Cidades Inteligentes e Agronegócios

- 1.1 Execução da reforma e ampliação do espaço físico e adequação dos espaços

Período: 1 a 17

A contratar - analista técnico júnior 02
A contratar - analista técnico júnior 01
A contratar - analista técnico pleno 05
A contratar - assistente adm 02
RAFAEL FLORES DE CAMPOS
CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR

PROGRAMA AMBIENTES DE INOVAÇÃO MCTI/FINEP – PARQUES TECNOLÓGICOS EM OPERAÇÃO		
ECOPTI		Ref.: 0356/22
ACELERAÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E PESQUISA DO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU.		Contrato/Convênio Finep:

EQUIPE EXECUTORA

CPF	Nome	Função	Titulação	Tipo Equipe	Nº de Meses	Hrs/Semana	Hrs/Mês	Rec. Adic.
000.000.000-00	A contratar - analista técnico júnior 01	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	43	44		N
000.000.000-00	A contratar - analista técnico júnior 02	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	43	44		N
000.000.000-00	A contratar - analista técnico pleno 01	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	48	44		N
000.000.000-00	A contratar - analista técnico pleno 02	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	48	44		N
000.000.000-00	A contratar - analista técnico pleno 03	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	48	44		N
000.000.000-00	A contratar - analista técnico pleno 04	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	48	44		N
000.000.000-00	A contratar - analista técnico pleno 05	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	43	44		N
000.000.000-00	A contratar - analista técnico senior 01	ANALISTA TÉCNICO	Mestre	NULO	48	44		N
000.000.000-00	A contratar - assistente adm 01	APOIO ADMINISTRATIVO	2o. grau	NULO	48	44		N
000.000.000-00	A contratar - assistente adm 02	APOIO ADMINISTRATIVO	2o. grau	NULO	43	44		N
	ALISSON RODRIGUES ALVES	ANALISTA TÉCNICO	Mestre	NULO	60	15		N
	ANA CAROLINA SALA MORENO	ANALISTA TÉCNICO	Mestre	NULO	60	15		N
	CARLOS ARIEL BAEZ	ANALISTA TÉCNICO	Mestre	NULO	60	15		N
	CAROLINE BACHETA	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	20		N
	CLAUDIA SAYURI TAKACE DE SOUZA	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	10		N
	CRISTIAN JAIR PAREDES AGUILAR	COORD. GERAL (EXEC. PRINCIPAL)	Doutor	NULO	60	20		N
	EDERSON RODRIGUES DE MELO	ANALISTA TÉCNICO	Mestre	NULO	60	20		N
	EDUARDO MONTENEGRO BORTOLETO	ANALISTA TÉCNICO	Mestre	NULO	60	10		N
	EVERTON ORTIZ PERUSSI	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	10		N
	FRANCIELLE MARTINS ROCHA FELIPE	APOIO ADMINISTRATIVO	Especialista	NULO	60	20		N
	GABRIEL DELALLO CAUS	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	10		N
	Giulia Camila Pereira De Sousa Rodriguez	APOIO ADMINISTRATIVO	Graduado	NULO	60	15		N
	GUSTAVO DOS SANTOS	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	60	10		N
	ISABELLA VILLANUEVA DE CASTRO RAMOS	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	60	15		N
	IZABELLE BENEDET	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	10		N
	JANAINA DA SILVA	ANALISTA TÉCNICO	Mestre	NULO	60	15		N
	KARINA ZAVILENSKI CUSTÓDIO	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	60	10		N
	LARISSA SCHMOELLER BRANDT	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	10		N
	LEILA OHANA LOPES	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	15		N
	LEONEL RODRIGUES	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	10		N

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo De Miranda.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6120-E0FE-E545-D146.

	Loise Cristina Schwarzbach	ANALISTA TÉCNICO	Doutor	NULO	60	15		N
	MARCELO WEÇOLOVIS	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	10		N
	MARCIANE TAVARES ROTH	APOIO ADMINISTRATIVO	Graduado	NULO	60	10		N
	PATRICIA NOGUEIRA MARQUES	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	15		N
	RAFAEL FLORES DE CAMPOS	ANALISTA TÉCNICO	Doutor	NULO	60	10		N
	RAPHAEL HENRICK MOLA SAMPAIO	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	15		N
	REGEAN GOMES	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	10		N
	SIMONE BLOEMER SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO	Especialista	NULO	60	10		N
	Sthéfany Walber	APOIO ADMINISTRATIVO	Especialista	NULO	60	10		N
	WILMAR RIBEIRO JÚNIOR	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	20		N

EQUIPE CIENTÍFICA

Projeto não possui equipe científica.

BOLSISTAS

Projeto não possui bolsas.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6120-E0FE-E545-D146> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6120-E0FE-E545-D146



Hash do Documento

43466548A748DE305B00CB0DF27B6608E270DDB8AD603659D72E3B800CD25A17

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2024 é(são) :

Eduardo De Miranda (Signatário) - em

12/01/2024 17:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

